



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX

Nº 2447

PORTO VELHO - RO TERÇA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2014

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria.....	01
Sec. de Estado do PlanejamentoOrçamento e Gestão-Sepog.....	10
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos..	
Secretaria do Estado de Saúde.....	31
Secretaria de Estado de Educação.....	35
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania...	38
Sec. de Estado de Justiça.....	39
Defensoria Pública	42
Secretaria de Estado de Finanças.....	43
Sec. de Assistência Social.....	46
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	46
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental..	49
Departamento de Estradas e Rodagem...	
Departamento de Obras e serv. Públicos do Estado de Ro.....	
Tribunal de Contas.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	51
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	53

GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.803, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 1.197.634,45 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos no artigo 14 da Lei n. 3.313, de 20 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP, Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer - SECEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária – SEAGRI e Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 1.197.634,45 (um milhão, cento e noventa e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
SecretárioAdjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
SecretárioAdjunto - SEFIN



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emite.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			455.634,45
13.001.04.123.2015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	455.634,45
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER			190.000,00
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	190.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			452.000,00
16.004.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	335041	0100	272.000,00
16.004.27.811.1216.1108	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS	335041	0100	180.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS			100.000,00
23.001.08.244.1121.2039	FORTALECER A REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	445042	0100	100.000,00
TOTAL				R\$ 1.197.634,45

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		SUPLEMENTA		
ANEXO II				
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			150.000,00
14.021.04.122.1015.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	150.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			192.000,00
16.004.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	335041	0100	50.000,00
		445042	0100	10.000,00
16.004.27.811.1216.1108	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS	335041	0100	132.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			100.000,00
17.012.10.301.1015.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	445042	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			615.634,45
19.001.20.601.2054.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	335041	0100	180.000,00
		334041	0100	60.000,00
		444042	0100	340.634,45
		445042	0100	35.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS			140.000,00
23.001.08.244.1121.2039	FORTALECER A REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	444042	0100	40.000,00
		445042	0100	100.000,00
	TOTAL			R\$ 1.197.634,45

DECRETO N. 18.804, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 6.857.626,64 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos no artigo 8º da Lei n. 3.313, de 20 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado - FHEMERON e Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 6.857.626,64 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		REDUZ		
ANEXO I				
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			1.500.000,00
15.001.06.181.2020.2176	PROMOVER AÇÕES OPERACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	449052	3212	1.500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			5.147.588,00
16.001.12.368.1015.2306	PROVER E MANTER OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	339030	0100	1.000.000,00
		445041	0100	2.589.830,00
16.001.12.368.1269.2080	FORTALECER A GESTÃO E O CONTROLE DO DESEMPENHO EDUCACIONAL	332041	0100	1.557.758,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON			195.038,64
17.032.10.303.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	195.038,64
	FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN			15.000,00
21.014.08.303.2039.4014	COMBATER O USO DE DROGAS	339039	0100	15.000,00
	TOTAL			R\$ 6.857.626,64

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		SUPLEMENTA		
ANEXO II				
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			1.500.000,00
15.001.06.181.2020.2176	PROMOVER AÇÕES OPERACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	339039	3212	1.500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			5.147.588,00
16.001.12.368.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0100	2.557.758,00
		339037	0100	615.000,00
16.001.12.368.1015.2306	PROVER E MANTER OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	449052	0100	1.974.830,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON			195.038,64
17.032.10.301.2032.4003	EXPANDIR A HEMORREDE DE RONDÔNIA	449051	0116	195.038,64
	FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN			15.000,00
21.014.08.303.2039.4014	COMBATER O USO DE DROGAS	449052	0100	15.000,00
	TOTAL			R\$ 6.857.626,64

DECRETO N. 18.805, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 2.046.600,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos no artigo 14 da Lei n. 3.313, de 20 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 2.046.600,00 (dois milhões, quarenta e seis mil, seiscentos reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**REDUZ**

ANEXO I				
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			1.497.800,00
13.001.04.123.2015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	832.300,00
		445042	0100	171.000,00
		334041	0100	374.500,00
		335041	0100	120.000,00
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER			548.800,00
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	548.800,00
	TOTAL			R\$ 2.046.600,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ANEXO II**SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			2.046.600,00
19.001.20.601.2054.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	445042	0100	1.094.300,00
		335041	0100	95.000,00
		334041	0100	465.000,00
		444042	0100	392.300,00
	TOTAL			R\$ 2.046.600,00

DECRETO N. 18.806, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação e por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 35.576.602,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.324, de 12 de março de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Crédito Adicional Suplementar por Anulação e por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas correntes e de capital, até o montante de R\$ 35.576.602,00 (trinta e cinco milhões, quinhentos e setenta e seis mil, seiscentos e dois reais) no presente exercício, indicados no Anexo III deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de Anulação Parcial de Dotação indicado no Anexo I e do Excesso de Arrecadação, indicado no Anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação indicado no *caput* deste artigo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**REDUZ**

ANEXO I				
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			2.917.000,00
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	917.000,00
13.001.04.122.2015.2077	APOIAR A GESTÃO DE CONVÊNIOS	449051	0116	1.000.000,00
13.001.04.122.2050.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS	449051	0116	1.000.000,00
	TOTAL			R\$ 2.917.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ANEXO II**EXCESSO**

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		17.203.002,00
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		17.203.002,00
17300000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	A	0205	17.203.002,00
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	S		15.456.600,00
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	S		15.456.600,00
24300000	TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	A	0205	15.456.600,00
	TOTAL			R\$ 32.659.602,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ANEXO III

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			32.659.602,00
18.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339034	0205	10.000,00
		339035	0205	2.020.000,00
		339039	0205	650.000,00
18.001.18.127.1235.1561	PROMOVER ATUALIZAÇÃO DO ZONEAMENTO SOCIOECONÔMICO-ECOLÓGICO - ZSEE DO ESTADO DE RONDÔNIA	339033	0205	1.500,00
		339034	0205	2.000,00
		339035	0205	342.900,00
		339036	0205	2.300,00
		339039	0205	1.300,00
18.001.18.541.1235.2847	PROMOVER A GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	339033	0205	18.500,00
		339034	0205	10.320,00
		339035	0205	6.178.070,00
		339036	0205	22.110,00
		339039	0205	1.160.000,00
		449051	0205	1.248.000,00
		449052	0205	9.953.000,00
		339033	0100	1.101,00
		339034	0100	3.100,00
		339035	0100	192.000,00
		339036	0100	1.000,00
		339039	0100	359.799,00
18.001.18.542.1235.1187	CADASTRO AMBIENTAL RURAL	339030	0205	260.000,00
		339033	0205	19.900,00
		339034	0205	11.230,00
		339035	0205	6.134.192,00
		339036	0205	18.680,00
		339039	0205	340.000,00
		449051	0205	767.800,00

449052	0205	3.487.800,00
339030	0100	20.000,00
339033	0100	10.000,00
339034	0100	1.330,00
339035	0100	2.820,00
339036	0100	2.334,00
339039	0100	2.323.516,00
TOTAL		RS 35.576.602,00

DECRETO N. 18.807, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre elevação do nível da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Tancredo Neves, da rede pública estadual de ensino, no Município de Cacoal/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. A Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Tancredo Neves, localizada na linha 11, Terra Indígena Sete de Setembro, Aldeia Lapetanha, Km 45, Município de Cacoal/RO, criada pelo Decreto n. 5.705, de 21 de outubro de 1992, passa vigorar elevada para Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tancredo Neves.

Art. 2º. Ficam validados os documentos, lícitamente expedidos e os impressos, utilizados pelo estabelecimento de ensino com a denominação por ele adotada até a expedição deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.808, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre elevação do nível da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Sertanista José do Carmo Santana, da rede pública estadual de ensino, no Município de Cacoal/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. A Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Sertanista José do Carmo Santana, localizada na linha 14, Terra Indígena Sete de Setembro, Aldeia Gabgir, Município de Cacoal/RO, criada pelo Decreto n. 5.705, de 21 de outubro de 1992, passa vigorar elevada para Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Sertanista José do Carmo Santana.

Art. 2º. Ficam validados os documentos, lícitamente expedidos e os impressos, utilizados pelo estabelecimento de ensino com a denominação por ele adotada até a expedição deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.809, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre elevação do nível da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Izidoro de Souza Meireles, da rede pública estadual de ensino, no Município de Cacoal/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. A Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Izidoro de Souza Meireles, localizada na linha 9, Terra Indígena Sete de Setembro, Aldeia Paiter, Município de Cacoal/RO, criada pelo Decreto n. 5.705, de 21 de outubro de 1992, passa vigorar elevada para Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Izidoro de Souza Meireles.

Art. 2º. Ficam validados os documentos, lícitamente expedidos e os impressos, utilizados pelo estabelecimento de ensino com a denominação por ele adotada até a expedição deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.810, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre elevação do nível da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Sertanista Francisco Meireles, da rede pública estadual de ensino, no Município de Cacoal/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. A Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Sertanista Francisco Meireles, localizada na linha 12, Terra Indígena Sete de Setembro, Município de Cacoal/RO, criada pelo Decreto n. 8.494, de 29 de setembro de 1998, passa vigorar elevada para Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Sertanista Francisco Meireles.

Art. 2º. Ficam validados os documentos, lícitamente expedidos e os impressos, utilizados pelo estabelecimento de ensino com a denominação por ele adotada até a expedição deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.811, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre elevação do nível da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Noá Suruí, da rede pública estadual de ensino, no Município de Cacoal/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. A Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Noá Suruí, localizada na linha 11, Terra Indígena Sete de Setembro, Aldeia Amaral, Km 55, Município de Cacoal/RO, criada pelo Decreto n. 8.494, de 29 de setembro de 1998, passa vigorar elevada para Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Noá Suruí.

Art. 2º. Ficam validados os documentos, lícitamente expedidos e os impressos, utilizados pelo estabelecimento de ensino com a denominação por ele adotada até a expedição deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.812, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre elevação do nível da Escola Estadual de Ensino Fundamental Eugênio Lazarin, da rede pública estadual de ensino, localizada no Distrito de Jardinópolis, no Município de Castanheiras/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. A Escola Estadual de Ensino Fundamental Eugênio Lazarin, localizada no Distrito de Jardinópolis, Município de Castanheiras/RO, disposta no inciso XVII, do artigo 1º, do Decreto n. 9.001, de 23 de novembro de 2000, passa vigorar elevada para Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Eugênio Lazarin.

Art. 2º. Ficam validados os documentos, lícitamente expedidos e os impressos, utilizados pelo estabelecimento de ensino com a denominação por ele adotada até a expedição deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.813, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Dispensa, *ex officio*, os Policiais Militares do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, observando o disposto do artigo 9º, inciso II, alínea "a" da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam dispensados do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada, *ex officio*, a contar de 1º de maio de 2014, os Policiais Militares abaixo relacionados, de acordo com o artigo 9º, inciso II, alínea "a" da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, combinado com o Decreto n. 9.841 de 22 de fevereiro de 2002:

I - MOISES DE SOUZA BARBOSA – ST PM RR RE 00562-2; e

II - JUSCELINO RESENDE CORTES RIOS – 2º SGT PM RR RE 00338-7.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo, ficam os referidos Policiais Militares revertidos à situação em que se encontravam na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de maio de 2014.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.814, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Transfere Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CEL PM RE 03634-6 PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO, nos termos do § 1º, do artigo 42, da Constituição Federal, combinado com o artigo 92, inciso I e artigo 93, inciso I, do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.815, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão Permanente dos Atingidos pelas Cheias do Rio Madeira e seus Afluentes, instituída pelo Decreto n. 18.741, de 1º de abril de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, da Constituição Estadual e, conforme o disposto no artigo 3º, do Decreto n.18.741, de 1º de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente dos Atingidos pelas Cheias do Rio Madeira e seus Afluentes, instituída pelo Decreto n. 18.741, de 1º de abril de 2014, os membros a seguir relacionados:

a)JOÃO BATISTA CARVALHO DA SILVA;

b)PEDRO BASTOS DA SILVA;

c)PRISCILA PANTOJA;

d)PEDRO CASSIANO;

e)NILTON BARBOZA DA ROSA;

f)LÉLIO IBANEZ FRANÇA;

g)PAULO FERNANDES DA SILVA;

h)ADAILTON MARTINS NOLETO;

i)ANTÔNIO FRANCISCO MOURA FILHO;

j)JOÃO PANTOJA MONTEIRO;

k) LAELÇO LUCAS DA SILVA;

l) JORGE LUIZ DA SILVA ALVES;

m) JOSIEL RABELO DE SOUZA;

n) JONIR TAVARES DE SOUZA;

o) NÁGILA MARIA PAULA DE OLIVEIRA;

p) ROSAN RODRIGUES BARBOSA;

q) JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO; e

r) RAIMUNDO CORDEIRO DE SIQUEIRA.

Art. 2º. Os trabalhos da Comissão Permanente dos Atingidos pelas Cheias do Rio Madeira e seus Afluentes serão de caráter voluntário, não gerando nenhum ônus para o Poder Executivo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.816, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Altera a composição de membro do Conselho Estadual de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. A alínea "b", do inciso III, do artigo 1º, do Decreto n. 18.484, de 2 de janeiro de 2014, que "Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Estadual de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB", passa vigorar conforme segue:

"Art. 1º....."

b) SÔNIA CORDEIRO DE SOUZA titular, IVONETE RODRIGUES CAJÁ, suplente;

....."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.817, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Altera a composição do Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia, disposta na alínea "a", inciso I, do artigo 1º, do Decreto n. 15.354, de 23 de agosto de 2010, alterado pelos Decretos ns. 18.407, de 3 de dezembro de 2013, 18.612, de 18 de fevereiro de 2014 e 18.612 de 7 de abril de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. A alínea "a", do inciso I, do artigo 1º, do Decreto n. 15.354, de 23 de agosto de 2010, alterado pelos Decretos ns. 18.407, de 3 de dezembro de 2013, 18.612, de 18 de fevereiro de 2014 e 18.612 de 7 de abril de 2014, que "Dispõe sobre o Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia", passa a vigorar com a composição assim alterada:

"Art. 1º....."

I – representantes da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS:

a) RUTE CARVALHO SILVA - titular, em substituição de JOÃO BOSCO COSTA.

.....
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Exonerar a professora MIRIAN ROSA GUIZELINI DE ALMEIDA, do cargo de Secretária-Geral do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, nomeada pelo Decreto de 28 de maio de 2008, a contar de 22 de abril de 2014.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIIFICAÇÃO

No Decreto de 7 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial n. 2434, de 7 de abril de 2014, que nomeou MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS, Conselheiro Suplente, representante do Chefe do Poder Executivo, para compor o Conselho Estadual de Educação de Rondônia,

ONDE SE LÊ:

"...Conselheiro Suplente, **representante do** Chefe do Poder Executivo..."

LEIA-SE:

"...Conselheiro Suplente, **apresentado pelo** Chefe do Poder Executivo..."

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e
Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº. 024/14/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

Processo Administrativo: **01.1420.05302-01-2013-DER/RO.**

Objeto: **Construção de Ponte de Madeira com 30m de Extensão sobre o Rio São Jose**, no(s) município(s) de **Alvorada do Oeste/RO**. Valor Estimado: R\$ **193.416,14**. Projeto/Atividade: **1249.1306** - Fonte: **0100** - Elemento de Despesa: **44.90.51** Data de Abertura: **19 de maio de 2014 às 10h00min.**

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 28 de abril de 2014.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL
Mat. 300121230

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
UASG: 925373

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 184/2014/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2101.00507-0000/2013/SEJUS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (desjejum, almoço, lanches e jantar), para atender as necessidades das Unidades Prisionais e Socioeducativas do Município de Alta Floresta D'Oeste/RO, pelo período de 12 (doze) meses.

A Pregoeira desta CEL, designada pela Portaria nº. 012 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº 2426/2014, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO "SINE DIE"**, haja vista a Determinação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, através da TUTELA ANTECIPATÓRIA nº 106/2014/GCWCS.

Depois de concluída a análise e providências cabíveis, o certame será reagendado e, o prazo inicialmente estabelecido para formulação das propostas, reaberto, caso as alterações implique na formulação das mesmas, conforme disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93. Publique-se.

Porto Velho/RO, 28 de Abril de 2014.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira SUPEL/RO
Portaria 012 de 24/03/2014

Aviso De Adendo Modificador I
Superintendência Estadual De Compras e
Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 111/2014/DELTA/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1712.00304-00/2013**. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para escritório (estante de aço, prateleira de aço, mesas entre outros), visando atender as necessidades do Centro de Medicina Tropical de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, torna público aos interessados, em especial às empresas que adquiriram o edital e entraram com Pedido de Impugnação, informa que o mesmo sofreu alterações, e ainda ESCLARECE que o ADENDO MODIFICADOR I está disponível na íntegra nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do edital, e em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido. Data de Abertura: 13/05/2014 ÀS 09h00min (horário de Brasília - DF. Porto Velho/RO, 28 de Abril de 2014.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN.
Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO.
Mat. 300095978.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e
Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 086/2014

PREGÃO ELETRÔNICO : 120/2014
PROCESSO: 01.1411.00033-00/2014

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futuras aquisições de veículos leves tipo Caminhonetes cabine dupla para atender as necessidades deste FITHA/DER-RO, sob a forma de fornecimento integral das quantidades empenhadas, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futuras aquisições de veículos leves tipo Caminhonetes cabine dupla para atender as necessidades deste FITHA/DER-RO.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto

Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: A contratada deverá efetuar a entrega do objeto, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho ou assinatura do contrato.

6.4. LOCAL/HORÁRIOS: O objeto deverá ser entregue no ALMOXARIFADO CENTRAL/DER-RO - END. AV. JORGE TEIXEIRA, Nº 3733 – BAIRRO: INDUSTRIAL – CEP: 78.900.000 – PORTO VELHO-RO Horário de Funcionamento: das 08:00hs às 12:00hs das 14:00 às 18:00hs de segunda a sexta feira

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a

Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. **Multa de 0,2%** (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. **Multa de 10%** (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo

administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:**

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso

assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

FNHTA – FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

MCG



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1411.00033-00-2014

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 120/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 86/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 29/04/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - FHITA

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2014

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CAMINHONETE CABINE DUPLA 4x4, 0 Km (zero quilometro), ano de fabricação 2014 ou mais novo, com as especificações mínimas a seguir: Cor branca, tração 4x4, motor turbo diesel com injeção eletrônica, potência 170 cv, transmissão manual 05 velocidades avante e 01 a ré, comprimento 5.255mm, largura 1.830mm, altura 1.760mm, entre eixo 2.995mm, peso bruto total 2.800 kg, tanque combustível de 75 litros, capacidade de carga 1000kg, air bag duplo motorista e passageiro, freios ABS nas quatro rodas, direção hidráulica, ar-condicionado, rádio fm com cd e mp3, trio elétrico (retrovisores, vidros e travas) cor branca. Garantia mínima de 01 (um) ano caso a garantia do fabricante seja inferior a diferença deverá ser oferecida pela licitante vencedora do certame licitatório, assistência técnica autorizada da marca na cidade de Porto Velho e no mínimo, em mais um município do interior do Estado de Rondônia. Itens adicionais: protetor de cárter, capota marfília, protetor de caçamba, película de controle solar nos vidros no padrão permitido pelas normas de trânsito vigente, veículo plotado com logomarca do DER.	20,00	UNIDADE	MITSUBISHI	R\$ 1.14.120,00	R\$ 99.950,00	-12,42	MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

GENEAL PRESTES DOS SANTOS
Gerente de Registro de Preços/SUPEL

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
54.305.743/0011-70	MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA	Quadra 05, 07 e 07 A s/nº - DISTRITO MINEIRO INDUSTRIAL DE CATALÃO, -	CATALÃO - GO	EDUARDO CORDEIRO DE ALMEIDA E SILVA	157.699.348-59	(11)3214-4550

Sec. de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 026 /GAB/SEAE
PORTO VELHO/RO, 01 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicado no DOE nº 413 de 14.12.2005, regulamentada pelo Decreto nº 13.601, de 05 de maio de 2008, Art. 3º, XII, nos termos da Lei Complementar nº 68, Art.115, de 09.12.1992, publicada no DOE nº 2674 de 09.12.92.

RESOLVE:

TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **SARAH MAGNA DE SOUZA**, Assessor I, Matrícula nº 300107277, lotada nesta Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE, que estava marcada para o mês de Abril/2014, referente ao exercício de 2014, ficando transferida para **AGOSTO/2014**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de estado/SEAE

PORTARIA Nº 078/GAB/SEPOG
PORTO VELHO/RO, 15 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicado no DOE nº 413 de 14.12.2005, regulamentada pelo Decreto nº 13.601, de 05 de maio de 2008, Art. 3º, XII, nos termos da Lei Complementar nº 68, Art.115, de 09.12.1992, publicada no DOE nº 2674 de 09.12.92.

RESOLVE:

TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **CAZEMIRO VIDAL DE SOUZA**, Chefe de Núcleo II, Matrícula nº 300122203, lotado nesta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, que estava marcada para o mês de Maio/2014, referente ao exercício de 2014, ficando transferida para **JULHO/2014**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA Nº 079 /GAB/SEPOG
PORTO VELHO/RO, 15 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicado no DOE nº 413 de 14.12.2005, regulamentada pelo Decreto nº 13.601, de 05 de maio de 2008, Art. 3º, XII, nos termos da Lei Complementar nº 68, Art.115, de 09.12.1992, publicada no DOE nº 2674 de 09.12.92.

RESOLVE:

TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **ARIANE DIAS DE ALMEIDA**, Analista de Sistemas, Matrícula nº 300072659, lotada nesta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, que estava marcada para o mês de Julho/2014, referente ao exercício de 2014, ficando para usufruir 15 (quinze) dias no período de 07/07/2014 à 21/07/2014 e 15 (quinze) dias restantes para o período de 20/10/2014 à 03/11/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

**PORTARIA Nº 080 /GAB/SEPOG
PORTO VELHO/RO, 22 DE ABRIL DE 2014.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicado no DOE nº 413 de 14.12.2005, regulamentada pelo Decreto nº 13.601, de 05 de maio de 2008, Art. 3º, XII, nos termos da Lei Complementar nº 68, Art.115, de 09.12.1992, publicada no DOE nº 2674 de 09.12.92.

RESOLVE:

TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **MARIA WALDENEIDE RANGEL DOS SANTOS PAIVA DA SILVA**, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300002837, lotada nesta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, que havia sido remarcada através da Portaria nº 029/GAB/SEPOG de 17/12/2013 para **MAIO/2014**, ficando transferida para **NOVEMBRO/2014**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

SEARCH

PORTARIA Nº 3207/GAB/SEARCH/RO
– PORTO VELHO-RO. 22 DE ABRIL DE 2014.

A SENHORASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes foram delegadas, através do Decreto nº 18.02.2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2403 do Exmº. SR. Governador do Estado de Rondônia e considerando os termos do artigo 30 da Lei 11.490 datado de 20/07/2007 e observando a lei 8.112/90.

RESOLVE:

PRORROGAR por sessenta(60) dias o prazo do Processo Administrativo Disciplinar número 004/CPADS/SEARCH/RO de 12.03.2014, mandado instaurar pela Portaria nº 1950/GAB/CGA/SEARCH/RO de 06 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2416 de 12 de março de 2014, pág. 06 da ilustríssima senhora superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos do Estado de Rondônia. Tudo de conformidade com o artigo 152 da Lei 8.112/90.

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos de Rondônia.
Publique-se

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO.
Nº DCA/211/2012 GRUPO B.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA ATRAVÉS DA SEARCH, Representada por sua Superintendente **CARLA MITSUE ITO**.

CONTRATADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A – CERON.
CNPJ/MF: 05.914.650/0001-66

Representada por **ANTONIA FERRAZ RIBEIRO DE CARVALHO**, Assistente da Diretoria Comercial e **JOÃO CLEVELAND CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO**, Assistente da Diretoria de Operação.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

Fica alterada a mudança de titularidade da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD, para a **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEARCH**, CNPJ nº 07.824.639/0001-30, em cumprimento a Lei Complementar nº 733, de 10/10/2013, publicado no Diário Oficial nº 2317 de 10/10/2013 que: (Dispõe sobre a estruturação organizacional e o funcionamento da Administração Pública Estadual, extingue, incorpora e funde órgãos do Poder Executivo Estadual e dá Outras providências).

CLAUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE UNIDADE CONSUMIDORA.

Constitui objeto do Contrato nº **DCA/211/2012** no fornecimento de energia elétrica com aplicação atendida na estrutura tarifária Optante Grupo “B”, correspondente à respectiva classe, para uso exclusivo em suas Unidades Consumidoras abaixo

relacionadas, necessária ao funcionamento de suas instalações para desenvolvimento da atividade de **administração pública em geral**.

UC	UNIDADE	ENDEREÇO	MUNICÍPIO
73228-1	ARQUIVO GERAL	R. Santa Rita, 3 Setor Industrial.	Porto Velho

CLÁUSULA TERCEIRA: DA EXCLUSÃO DE UNIDADE CONSUMIDORA.

Fica excluído do objeto do Contrato nº DCA/211/2012 o fornecimento de energia elétrica com aplicação atendida na estrutura tarifária Optante Grupo “B”, correspondente à Unidade Consumidora abaixo relacionada, a partir de janeiro/2014.

UC	UNIDADE	ENDEREÇO	MUNICÍPIO
108-2	PEG/ TRANSPOSIÇÃO	Av. Rio Madeira, 3036 – Flodoaldo Pontes Pinto	Porto Velho

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº **DCA/211/2012**, por **mais 12 (doze) meses**,

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA.

O presente Termo Aditivo fixa a sua nova vigência para o período de **19/12/2013 a 18/12/2014**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

R\$ 75.833,33 (setenta e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

- ATIVIDADE DA SEAD, Natureza de Despesa 3390-39 e – Programa de Trabalho 04.122.1015-2087 – Fonte de Recurso 010000000.

a) despesa prevista na cláusula 2ª poderá ter o valor alterado conforme as faturas de consumo apresentadas mensalmente.

PROCESSO: 01.2201.22793-00 /2012

DATA DA ASSINATURA: 19.12.2013

Permanecem em vigor as demais condições estabelecidas nas Cláusulas e Parágrafos do **CONTRATO**, e **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, não alteradas pelo presente **Termo**.

ASSINAM:

CARLA MITSUE ITO – Superintendente/SEARCH

ANTONIA FERRAZ RIBEIRO DE CARVALHO – Assistente da Diretoria Comercial.

JOÃO CLEVELAND CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO, Assistente da Diretoria de Operação.

Porto Velho – RO, 25 de abril de 2014.

Michael Saraiva Rodrigues
Superintendente/SEARCH/Respondendo

PORTARIA Nº 3205/GAB/CPADS//SEARCH
Porto Velho, 22 de abril de 2014.

O SENHOR SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS-SEARCH/RO, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do Decreto n. 18.615, de 18 de fevereiro de 2014, publicado no D.O.E n. 2403, do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Art. 30 da Lei n. 11.490/2007, de 20 de junho de 2007.

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de trinta (30) dias, a partir do dia 29.04.2014, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar n. 001/2014-CPADS/SEAD/RO, de 31.03.2014, instaurado através da Portaria n. 2495-GAB/SEARCH/RO, de 24.03.2014, publicada no Diário Oficial n. 2429, de 31.03.2014, página 14, da Senhora Superintendente de Estadual de Administração e Recursos Humanos/RO, para apurar denúncias constantes no Memorando n. 1137/GAB/CGA/2012, de 23/10/2012, OFÍCIO 115/GAB/SEDUC, de 17/10/2012, Ofício n. 197/2012-5ºPVH/3ºTit, de 03/09/2012, TERMO DE DECLARAÇÕES (Nº 071/2012-9ºPJ-IJ/3ª Tit.), de 15/02/2012, INFORMAÇÃO

N. 1064/ASSEJUR/GAB/SEDUC, de 13/09/2012 e DESPACHO N. 325/2012/CGA, de 23/10/2012, dando conta de eventual prática de desvio de verba pública do PIER, atribuída a servidores públicos pertencentes ao quadro de pessoal federal lotados na GE/SEDUC-PVH/RO, onde desempenham suas funções. Estabelecer o prazo de 30 (trinta dias) dias para a conclusão da referida sindicância administrativa disciplinar, isto de conformidade com o Parágrafo Único do artigo 145, da Lei n. 8.112/90. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Rondônia.

Publique-se

MICHEL SARAIVA RODRIGUES
Superintendente Substituto Estadual de
Administração e Recursos Humanos-SEARH/RO

PORTARIA Nº 3206/GAB/CPADS//SEARH
Porto Velho, 22 de abril de 2014.

O SENHOR SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS-SEARH/RO, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do Decreto n. 18.615, de 18 de fevereiro de 2014, publicado no D.O.E n. 2403, do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Art. 30 da Lei n. 11.490/2007, de 20 de junho de 2007.

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de trinta (30) dias, a partir do dia 29.04.2014, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar n. 001/2014-CPADS/SEAD/RO, de 31.03.2014, instaurado através da Portaria n. 2495-GAB/SEARH/RO, de 24.03.2014, publicada no Diário Oficial n. 2429, de 31.03.2014, página 14, da Senhora Superintendente de Estadual de Administração e Recursos Humanos/RO, para apurar denúncias constantes no Memorando n. 469/GAB/CGA/2013, de 23/04/2013, OFÍCIO 196/COR/DETRAN/RO, de 16/04/2013, Termo de Responsabilidade nº 0758/2012 e Dados Funcionais, dando conta de eventual prática de uso indevido de veículo oficial fora do expediente de trabalho, transitando com película totalmente escura e nos finais de semana, por pessoas trajando roupas inadequadas (tipo bermuda). Estabelecer o prazo de 30 (trinta dias) dias para a conclusão da referida sindicância administrativa disciplinar, isto de conformidade com o Parágrafo Único do artigo 145, da Lei n. 8.112/90. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Rondônia.

Publique-se

MICHEL SARAIVA RODRIGUES
Superintendente Substituto Estadual de
Administração e Recursos Humanos-SEARH/RO

PORTARIA N. 01144/NCSR/GAB/SEAD
10 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013,

Considerando, ofício n.137/GAB/PRES/FHEMERON, de 29.01.2014, doc.2201.02066/2014,

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria n. 00284/NCSR/SEARH/SEPOG de 10.01.2014, que Relotou, a contar de 02.01.2014, na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/ FHEMERON/ Cacaoal, a servidora MARCIA DE NAZARE RODRIGUES MODRO, ocupante do cargo de Farmaceutico, matrícula nº 300049882, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Presidente Médici.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 02500/NCSR/SEARH/SEPOG
21 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 28.11.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.01930/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCINDA PASTORE, Professor Classe C, Matrícula nº 300022284, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim, no período de 01.05.2014 à 31.07.2014, referente ao 1º quinquênio de 03.03.89 à 02.03.1994.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 02501/NCSR/SEARH/SEPOG
21 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 05.02.2014, às fls. 17, que consta nos autos do Processo n. 2423.00724/2013,

RESOLVE

Retificar, na portaria n. 10353/NCSR/SEARH/SEPOG, de 20.12.2013, que concedeu licença prêmio por assiduidade o servidor FABIO RODRIGUES FRANCO, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 300007539, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agencia Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/ Vilhena.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.12.2013 à 31.12.2013, 01.03.2014 a 30.04.2014, referente ao 2º quinquênio de 01.07.1988 à 30.06.1993.

LEIA-SE:

... no período de 01.03.2014 à 31.03.2014, 01.05.2014 a 30.06.2014, referente ao 1º quinquênio de 01.07.1983 à 30.06.1988.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 02502/NCSR/SEARH/SEPOG
21 MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando o requerimento de 18.02.2014, fls. 26, que consta nos autos do Processo nº 2201.01123/2013,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 07678/NCSR/GAB/SEAD, de 1.10.2013, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA DE AQUINO SOUZA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300002124, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.10.2013 à 30.11.2013, 01.03.2014 a 31.03.2014, referente ao 5º quinquênio, de 27.12.2003 à 26.12.2008.

LEIA-SE:

... no período de 01.10.2013 à 30.11.2013, 01.11.2014 a 30.11.2014, referente ao 5º quinquênio, de 27.12.2003 à 26.12.2008.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 02503/NCSR/SEARH/SEPOG
21 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, memorando n.024/GAF/PGE, de 18.02.2014, às fls. 48, que consta nos autos do Processo n. 1501.01204/07,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 08783/NCSR/GAB/SEAD, de 31.10.2013, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora CLEIDE MARQUES FERREIRA, Agente De Portaria, Matrícula nº 300033953, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado/PGE/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.11.2013 à 30.11.2013, 01.03.2014 a 31.03.2014, 01.07.2014 a 31.07.2014, referente ao 4º quinquênio, de 16.11.2005 a 15.11.2010.

LEIA-SE:

... no período de 01.11.2013 à 30.11.2013, 01.07.2014 a 31.07.2014, 01.01.2015 a 31.01.2015, referente ao 4º quinquênio, 16.11.2005 a 15.11.2010.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 02504/NCSR/SEARH/SEPOG
21 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, despacho de 06.02.2014, às fls. 19, que consta nos autos do Processo n. 2201.13373/2013,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 10102/NCSR/SEARH/SEPOG, de 12.12.2013, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA HELENA RAIMUNDO DA SILVA OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300004262, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.01.2014 à 31.03.2014, referente ao 6º quinquênio de 21.06.2008 à 20.06.2013.

LEIA-SE:

... no período de 01.12.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 28.02.2015, referente ao 6º quinquênio de 21.06.2008 à 20.06.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 02505/NCSR/SEARH/SEPOG
21 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de

outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 14.11.2013, fls. 16 e ata médica n.51107, fls.19/20, que consta nos autos do Processo n. 2201.13060/2013,

RESOLVE:

Revogar, os Termos da Portaria nº 08412/NCSR/GAB/SEAD de 23.10.2013, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIETE MENDES FERREIRA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300023054, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 01.11.2013 à 31.01.2014, referente ao 2º quinquênio de 02.03.2003 à 01.03.2008.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 02506/NCSR/SEARH/SEPOG
21 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 11.12.2013, às fls. 10, que consta nos autos do Processo n. 2201.02290/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor CELÇO PETRY, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300044674, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.05.2014 à 31.07.2014, referente ao 5º quinquênio de 02.06.2008 à 01.06.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 02507/NCSR/SEARH/SEPOG
21 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 31.01.2014, às fls. 41, que consta nos autos do Processo n. 1501.6629/03,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANALIA ALVES BARBOSA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300017126, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Machadinho D'Oeste, no período de 01.04.2014 à 30.06.2014, referente ao 3º quinquênio de 02.03.2008 à 01.03.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 02508/NCSR/SEARH/SEPOG
21 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 19.12.2012, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1401.02539/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor ALTAMIRO SOUZA DA SILVA, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300000735, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ariquemes, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 6º quinquênio de 01.05.07 à 30.04.12.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 02509/NCSR/SEARH/SEPOG
21 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 18.03.2014, fls. 38, que consta nos autos do Processo n. 2201.02107/2012,

RESOLVE:

Revogar, os Termos da Portaria nº 01647/NCSR/SEARH/SEPOG, de 20.02.2014, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ALVES DE AMARANTE, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300009999, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado

de Rondônia, lotada na Controladoria Geral do Estado de Rondônia/CGE/Porto Velho, no período de 01.03.2014 à 31.05.2014, referente ao 6º quinquênio de 01.12.2008 à 30.11.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 02510/NCSR/GAB/SEAD
21 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, requerimento de 12.02.2014, doc.2201.05251/2014,

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria n. 00424/NCSR/SEARH/SEPOG, de 15.01.2014, que Relotou, a partir 01.02.2014, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300020214, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará-Mirim.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 02511/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 12.11.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21553/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NILVA VOSNHAK, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300044483, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/ Cerejeiras, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 5º quinquênio de 06.06.2008 à 05.06.2013.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIA Nº 02512/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 18.12.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.01536/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUANNA FREITAS JOHNSON, Professor Classe C, Matrícula nº 300026192, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.04.2014 à 30.06.2014, referente ao 3º quinquênio de 15.04.2007 à 14.04.2012.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIA Nº 02513/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 16.12.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.00173/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSEMARY DA SILVA MOQUEDACE OLIVEIRA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300044162, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/ SEARH/SEPOG/Porto Velho, no período de 01.03.2014 à 30.04.2014, 01.08.2014 à 31.08.2014, referente ao 5º quinquênio de 02.06.2008 à 01.06.2013.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIA Nº 02514/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 27.01.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.02715/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor IVAN GREGORIO IVANKOVICS, Médico 20h, Matrículas nº 300028505/28506, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. /Porto Velho, no período de 01.04.2014 à 30.04.2014, 01.08.2014 à 30.09.2014, referente ao 3º quinquênio de 01.04.08 à 31.03.13.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIA Nº 02515/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 07.02.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.02704/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor AMADO AHMAD RAHHAL, Médico 20h, Matrícula nº 300021095, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.04.2014 à 30.06.2014, referente ao 4º quinquênio de 01.06.07 à 31.05.12.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIA Nº 02516/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38,

Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 02.12.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1401.02428/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor MARCUS BRAWLEY FORTES DA ROCHA, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300039610, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de 01.04.2014 à 30.04.2014, 01.04.2015 à 30.04.2015, 01.04.2016 a 30.04.2016, referente ao 2º quinquênio de 13.03.07 à 12.03.12.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIANº 02517/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 27.01.2014, às fls. 15, que consta nos autos do Processo n. 2201.03711/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EUNICE ANA DE SOUZA SIMOES, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300005296, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ji-Paraná, no período de 01.04.2014 à 30.06.2014, referente ao 2º quinquênio de 01.03.89 à 08.02.94.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIANº 02518/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 29.11.2013, às fls. 26, que consta nos autos do Processo n. 2201.13703/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor JOSE RODRIGUES COSTA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300012135, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.05.2014 à 31.07.2014, referente ao 5º quinquênio de 01.07.08 à 30.06.13.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIAN. 02521/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento de 29.01.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo nº 2201.01691/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 01.10.2013, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora VANDA SANTOS PEREIRA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300019273, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIAN. 02522/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no

DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 07.10.2013, às fls. 02 e Informação GRH/DAF/SEDUC, de 11.03.2014, fls.20 a 25, que consta nos autos do processo nº 1601.06666/2013,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a partir de 01.04.2014, a servidora SIRLEI GONCALVES DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300014457, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Santa Luzia D'Oeste.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIAN. 02523/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 28.11.2013, às fls. 28, Informação GRH/DAF/SEDUC, de 11.03.2014, fls.37 a 40, que consta nos autos do processo 1601.00050/2014,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Mirante da Serra, a partir de 01.04.2014, o servidor ADIVALDO JOAO DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300094776, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta D'Oeste.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIAN.02524/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 31.10.2013, às fls. 02, Informação GRH/DAF/SEDUC, de 11.03.2014, fls.19 a 22, que consta nos autos do processo nº 1601.07068/2013,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, a partir de 01.04.2014, o servidor JACOB GOMES DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300051446, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIA Nº 02525/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 20.03.2014, às fls. 22, que consta nos autos do Processo n. 2201.19359/2013,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 01862/NCSR/SEARH/SEPOG, de 27.02.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor LUIZ SALUSTIANO FERREIRA DE MELO, Administrador, Matrícula nº 300030570, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Controladoria Geral do Estado de Rondônia/CGE/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.03.2014 à 31.05.2014, referente ao 3º quinquênio de 25.04.1994 à 24.04.1999.

LEIA-SE:

... no período de 01.05.2014 à 31.05.2014, 01.08.2014 à 31.08.2014, 01.11.2014 à 30.11.2014, referente ao 3º quinquênio de 25.04.1994 à 24.04.1999.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIA Nº 02526/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 20.03.2014, às fls. 16, que consta nos autos do Processo n. 2201.21937/2013,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 01482/NCSR/SEARH/SEPOG, de 17.02.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora ALBALIZ RODRIGUES DA SILVA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300014820, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Controladoria Geral do Estado de Rondônia/CGE/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.03.2014 à 31.05.2014, referente ao 4º quinquênio de 14.08.2006 à 13.08.2011.

LEIA-SE:

... no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 4º quinquênio de 14.08.2006 à 13.08.2011.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIA Nº 02527/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 18.03.2014, às fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 2201.22590/2013,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 01522/NCSR/SEARH/SEPOG, de 18.02.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora NILTA RAQUEL DA SILVA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300053563, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.03.2014 à 31.05.2014, referente ao 3º quinquênio de 01.09.2007 à 31.08.2012.

LEIA-SE:

... no período de 01.04.2014 à 30.06.2014, referente ao 3º quinquênio de 01.09.2007 à 31.08.2012.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIA Nº 02528/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38,

Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Resumo Técnico fls.48, de 20.03.2014, que consta nos autos do Processo n. 2201.13614/07,

RESOLVE

Retificar, na portaria n. 06880/NCSR/GAB/SEAD, de 3.09.2013, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA APARECIDA DAVES DE MORAES BREGENSE, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº E 300044148, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Controladoria Geral do Estado de Rondônia/CGE/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.09.2013 à 30.09.2013, 01.11.2013 à 30.11.2013, 01.03.2014 à 31.03.2013, referente ao 5º quinquênio de 04.04.2005 à 03.04.2010.

LEIA-SE: 01.09.2013 à 30.09.2013, 01.11.2013 à 30.11.2013, 01.03.2014 à 31.03.2014, referente ao 4º quinquênio de 02.06.2003 à 01.06.2008.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIA Nº 02529/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 05.12.2013, às fls. 41, que consta nos autos do Processo n. 2201.13614/2007,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA APARECIDA DAVES DE MORAES BREGENSE, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº E 300044148, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho, no período de 01.04.2014 à 31.05.2014, 01.09.2014 a 30.09.2014, referente ao 5º quinquênio de 02.06.2008 à 01.06.2013.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIAN. 02530/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.050/GAB/CGA/2014, de 10.03.2014,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/GGRH/SEARH/SEPOG/Porto Velho, a contar de 10.03.2014, a servidora BEZANETH DA SILVA SICSU VOLKWEIS, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300043723, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/CGA/SEARH/SEPOG/Porto Velho.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIA Nº 02541/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 15.01.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.02382/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA ANGELICA VASCONCELOS ALVES, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300017935, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.04.2014 à 30.06.2014, referente ao 3º quinquênio de 21.09.2000 à 20.09.2005.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIA Nº 02542/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso

de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 06.02.2014, às fls. 03, Despacho de 14.02.2014 às fls. 08, que consta nos autos do Processo n. 2201.02708/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DURVALINA BARBOSA, Auxiliar Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300001694, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho, no período de 01.04.2014 à 30.06.2014, referente ao 6º quinquênio de 01.08.2008 à 31.07.2013.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIA Nº 02543/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 25.11.2013, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.00066/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IRACI FORTUNATO SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018288, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/ Ariquemes, no período de 01.05.2014 à 31.07.2014, referente ao 3º quinquênio de 20.09.2000 à 19.09.2005.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIA Nº 02544/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/

NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 09.12.2013, às fls. 03, Despacho de 16.12.2013 às fls. 07, que consta nos autos do Processo n. 2201.22575/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOAO MANOEL DO NASCIMENTO, Medico Veterinário, Matrícula nº 300008906/8907, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/ AGEVISA/Ji-Paraná, no período de 01.04.2014 à 30.06.2014, referente ao 5º quinquênio de 16.05.2008 à 15.05.2013.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIA Nº 02545/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 26.06.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09672/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora HELOISA CRISTINA DE MENDONCA, Auxiliar Ativ. Administrativa, Matrícula nº 300009292, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Ji-Paraná, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 5º quinquênio de 16.06.2008 à 15.06.2013.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIA Nº 02546/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 02.12.2013, às fls. 26, que consta nos autos do Processo n. 2201.13108/2013,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 08617/NCSR/GAB/SEAD, de 24.10.2013, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora ALCENIRA ESTEVES DA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300017964, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Corumbiara.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 1º quinquênio de 18.09.1990 à 17.09.1995.

LEIA-SE:

... no período de 01.04.2014 à 30.06.2014, referente ao 1º quinquênio de 18.09.1990 à 17.09.1995.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIAN. 02569/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 28.02.2014, às fls. 03, Despacho de 13.03.2014 às fls. 07, que consta nos autos do Processo n. 2201.04328/2014,

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 28.02.2014, os termos da Portaria n. 07311/NCSR/GAB/SEAD de 16.09.2013, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a contar de 01.08.2013, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ANDREIA PIRES DE MELO, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº 300096313, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIAN. 02570/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no

DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 28.02.2014, às fls. 03, Despacho de 13.03.2014 às fls. 07, que consta nos autos processo nº 2201.04328/2013, após portaria de cessar licença sem vencimento, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 28.02.2014, no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, a servidora ANDREIA PIRES DE MELO, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº 300096313, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIANº 02605/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 02.01.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.01925/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDENIR FATIMA DA ROSAGONCALVES, Professor Classe C, Matrícula nº 300046244, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/ Cerejeiras, no período de 01.04.2014 à 30.06.2014, referente ao 1º quinquênio de 20.03.2003 à 19.03.2008.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIANº 02606/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 20.11.2013, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.00996/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSYMAR PEREIRA RODRIGUES, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300044198, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho, no período de 01.04.2014 à 30.06.2014, referente ao 5º quinquênio de 30.05.2008 à 29.05.2013.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIANº 02607/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 25.11.2013, às fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 2201.06315/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LEDA SALUSTIANO DE OLIVEIRA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300044557, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Vilhena, no período de 01.04.2014 à 30.05.2014, 01.07.2014 à 31.07.2014, referente ao 5º quinquênio de 16.05.2008 à 15.05.2013.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIANº 02608/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 30.01.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.02258/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor AMARILDO PEREIRA LINS, Técnico em Serv. de Saúde, Matrícula nº 300044042, pertencente ao Quadro Permanente

de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de 01.04.2014 à 30.06.2014, referente ao 2º quinquênio de 01.04.1990 à 31.03.1995.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIA Nº 02609/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 05.02.2014, às fls. 03, Despacho de 07.02.2014 às fls. 07, que consta nos autos do Processo n. 2201.02787/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora OLINDA BRITO DO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044598, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.04.2014 à 30.06.2014, referente ao 5º quinquênio de 16.05.2008 à 15.05.2013.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIA Nº 02610/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 21.11.2013, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.00060/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SUELI VARGAS BRANDAO RAMOS, Professor Classe A, Matrícula nº 300013066, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis, no período de 01.04.2014 à 30.06.2014, referente ao 4º quinquênio de 16.06.2003 à 15.06.2008.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIA Nº 02616/NCSR/SEARH/SEPOG
25 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 21.11.2013, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.00069/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ONORIA BATISTA ALEYNE DOS SANTOS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300022082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.05.2014 à 31.07.2014, referente ao 3º quinquênio de 25.07.2004 à 24.07.2009.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIA Nº 02617/NCSR/SEARH/SEPOG
25 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 27.11.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.22670/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE FATIMA NEVES NOUJAIM, Professor Classe C, Matrícula nº 300022919, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.05.2014 à 31.07.2014, referente ao 3º quinquênio de 02.02.2008 à 01.02.2013.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIA Nº 02618/NCSR/SEARH/SEPOG
25 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso

de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 08.01.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.02339/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ENESTERIL BERTOLDO TORRES, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300015654, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste, no período de 01.05.2014 à 31.07.2014, referente ao 3º quinquênio de 19.10.1999 à 18.10.2004.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIA Nº 02619/NCSR/SEARH/SEPOG
25 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 31.12.2013, às fls. 20, que consta nos autos do Processo n. 2201.12044/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LURDES LEMES DE SOUZA, Professor Classe C, Matrícula nº 300012428, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Seringueiras, no período de 01.05.2014 à 31.07.2014, referente ao 2º quinquênio de 02.05.2002 à 01.10.2007.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIA Nº 02620/NCSR/SEARH/SEPOG
25 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 13.12.2013, às fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 2201.09433/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TERESA MARIA DA SILVA BULIAN, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300006632, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 01.05.2014 à 31.07.2014, referente ao 3º quinquênio de 18.10.1994 à 17.10.1999.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIANº 02621/NCSR/SEARH/SEPOG
25 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/ NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 20.01.2014, às fls. 02, Despacho de 07.02.2014 às fls. 05, que consta nos autos do Processo n. 2201.02238/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NEUZA MENEZES LOURENCO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300011015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESA/Cacoal, no período de 01.05.2014 à 31.07.2014, referente ao 5º quinquênio de 04.06.2008 à 03.06.2013.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIANº 02622/NCSR/SEARH/SEPOG
25 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/ NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 25.11.2013, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.00061/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NORMA KUHN RIBEIRO,

Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300009183, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ariquemes, no período de 01.05.2014 à 31.07.2014, referente ao 5º quinquênio de 03.06.2008 à 02.06.2013.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIANº 02623/NCSR/SEARH/SEPOG
25 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/ NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 25.11.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.22815/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NEUZA RIBEIRO BRAGA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300010808, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, no período de 01.05.2014 à 31.07.2014, referente ao 4º quinquênio de 16.06.2003 à 15.06.2008.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIANº 02624/NCSR/SEARH/SEPOG
25 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/ NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 12.11.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.22805/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TEREZINHA FERNANDES DOS SANTOS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300003025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 01.05.2014 à 31.07.2014, referente ao 1º quinquênio de 09.08.1984 à 08.08.1989.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIANº 02625/NCSR/SEARH/SEPOG
25 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/ NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 17.12.2013, às fls. 29, que consta nos autos do Processo n. 2201.12691/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DALVA FALEIROS CHAVES BARBOSA, Professor Classe C, Matrícula nº 300010075, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Colorado D'Oeste, no período de 01.05.2014 à 31.07.2014, referente ao 5º quinquênio de 16.06.2008 à 15.06.2013.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIANº 02626/NCSR/SEARH/SEPOG
25 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/ NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 26.11.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.20874/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RUTH MEGUMI MORIMOTO, Assistente Jurídico, Matrícula nº 300008585, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/SEPOG/Porto Velho, no período de 01.04.2014 à 30.04.2014, 01.07.2014 à 31.07.2014, 01.09.2014 a 30.09.2014, referente ao 5º quinquênio de 01.06.2006 à 31.05.2011.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIAN. 02627/NCSR/SEARH/SEPOG
25 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38,

Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 16.01.2014, despacho de 07.03.2014 e Ofício 967/CRH/SESAU, de 10.03.2014, doc. nº 1712.03184/2014,

R E S O L V E:

RELOTAR, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, a partir de 01.04.2014, a servidora MARILENE FERREIRA DE OLIVEIRA ALVES, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300068954, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Hospital Regional de extrema/HRE/SESAU/Extrema.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIAN. 02628/NCSR/SEARH/SEPOG
25 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.1488/GAB/CRH/SESAU, de 28.02.2014, doc. nº 1712.03329/2014,

R E S O L V E:

RELOTAR, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, a contar de 03.03.2014, a servidora SUELI BASTOS, ocupante do cargo de Técnico em Nutrição Dietética, matrícula nº 300103796, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIAN. 02629/NCSR/SEARH/SEPOG
25 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 18.02.2014, às fls. 02, Doc. nº 1601.05253/2014,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vale do Anari, a partir de 01.04.2014, a servidora ALCIONE COSTA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch25, matrícula nº 300085373, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D'Oeste.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIAN. 02630/NCSR/SEARH/SEPOG
25 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 16.01.2014, às fls. 02, Ofício n.966/CRH/SESAU, de 10.03.2014, doc. nº 1712.03183/2014,

R E S O L V E:

RELOTAR, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, a partir de 01.04.2014, a servidora LUSANIRA MORAIS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300097424, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/HRE/EXTREMA.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIAN. 02631/NCSR/SEARH/SEPOG
25 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.1489/GAB/CRH/SESAU, de 28.02.2014, doc. n.1712.03328/2014,

R E S O L V E:

RELOTAR, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, a contar de 01.03.2014, a servidora LEILA FRANCELINA BOFF, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300038835, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIAN. 02632/NCSR/SEARH/SEPOG
25 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 16.01.2014, às fls. 02, despacho de 07.03.2014, fls.05, Documento nº 1712.03186/2014,

R E S O L V E:

RELOTAR, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, a partir de 01.04.2014, o servidor JORGE MOLINA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300068945, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Saúde/HRE/SESAU/Extrema.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIAN. 02633/NCSR/SEARH/SEPOG
25 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 29.11.2013, às fls. 02, Doc. nº 1601.00800/2014,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/ Monte Negro, a partir de 01.04.2014, a servidora DEBORA ANTONIA BARBOSA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300025377, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIAN. 02634/NCSR/SEARH/SEPOG
25 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no

DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 24.02.2014, às fls. 02, doc. nº 1601.05248/2014,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, a contar de 01.02.2014, o servidor EDEVALDO RIBEIRO DAMIAO, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300026339, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D'Oeste.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIANº 02635/NCSR/SEARH/SEPOG
25 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 07.02.2014, às fls. 02, declaração fls.03, que consta nos autos do Doc. nº 1601.03104/2014,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, a contar de 08.08.2011, a servidora FRANCISCA PEREIRA XAVIER, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300011171, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIANº 02636/NCSR/SEARH/SEPOG
25 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 28.01.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.02678/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ESTHER PEREIRA HASSAN, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300073250, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.04.2014 à 30.06.2014, referente ao 1º quinquênio de 08.02.2008 à 07.02.2013.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIANº 02638/NCSR/SEARH/SEPOG
25 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 16.10.2013, às fls. 42, Despacho de 19.12.2013 às fls. 43, que consta nos autos do Processo n. 2201.20988/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GLAUCIA GOMES MARTINS, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300017560, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Presidente Médici, no período de 01.04.2014 à 30.06.2014, referente ao 3º quinquênio de 14.08.2000 à 13.08.2005.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIANº 02639/NCSR/SEARH/SEPOG
25 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 12.03.2014, às fls. 46, que consta nos autos do Processo n. 2201.14914/2012,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 09362/NCSR/SEARH/SEPOG, de 20.11.2013, que transferiu licença

prêmio por assiduidade a servidora ZELINDA MARIA DOS SANT ABDALLA REBOUCAS, Técnico Previdenciário, Matrícula nº 300058608, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/SEPOG.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.05.2014 à 31.05.2014, 01.07.2014 à 31.07.2014, 01.12.2014 à 31.12.2014, referente ao 5º quinquênio de 20.03.2004 à 19.03.2009.

LEIA-SE:

... no período de 01.04.2014 à 30.06.2014, referente ao 5º quinquênio de 20.03.2004 à 19.03.2009.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIANº 02641/NCSR/SEARH/SEPOG
25 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 16.12.2013, às fls. 51, que consta nos autos do Processo n. 2201.32772/2008,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor ALFREDO FELIX DE OLIVEIRA, Motorista, Matrícula nº 300044101, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de 01.04.2014 à 30.06.2014, referente ao 6º quinquênio de 02.09.08 à 01.09.13.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIANº 02642/NCSR/SEARH/SEPOG
25 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 01.12.2013, às fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 2201.06842/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300017973, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D' Oeste, no período de 01.05.2014 à 31.07.2014, referente ao 4º quinquênio de 29.06.2003 à 28.06.2008.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIA Nº 02643/NCSR/SEARH/SEPOG
25 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 13.11.2013, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.00067/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NORMA DILMA DOS REIS ALMEIDA, Professor Classe C - Ch20, Matrícula nº 300013159, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 01.05.2014 à 31.07.2014, referente ao 3º quinquênio de 15.01.08 à 14.01.13.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIA Nº 02644/NCSR/SEARH/SEPOG
25 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 18.11.2013, às fls. 15, que consta nos autos do Processo n. 2201.03154/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VERA LUCIA VIDAL LEITE, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300013213, pertencente ao Quadro Permanente

de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.05.2014 à 31.07.2014, referente ao 2º quinquênio de 22.06.1993 à 21.06.1998, 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 4º quinquênio de 30.03.2007 à 29.03.2012.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIA Nº 02645/NCSR/SEARH/SEPOG
25 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 18.11.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.22673/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA MARIA DE OLIVEIRA SANTANA, Professor Classe C, Matrícula nº 300005000, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.05.2014 à 31.07.2014, referente ao 6º quinquênio de 28.05.2008 à 27.05.2013.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIA Nº 02646/NCSR/SEARH/SEPOG
26 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 17 de janeiro de 2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.01377/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor ANTONIO AMARO BEZERRA, Motorista, Matrícula nº 300011043, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ariquemes, no período de 01.04.2014 à 30.06.2014, referente ao 5º quinquênio de 16.05.08 à 15.05.13.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIA Nº 02647/NCSR/SEARH/SEPOG
26 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 02.12.2013, às fls. 11, que consta nos autos do Processo n. 2201.01535/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DORCALIMA DA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300010087, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 01.04.2014 à 30.06.2014, referente ao 5º quinquênio de 28.05.03 à 27.05.08.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIA Nº 02648/NCSR/SEARH/SEPOG
26 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 01.12.2013, às fls. 13, que consta nos autos do Processo n. 2201.00013/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDNA BEZERRA DE LIMA VASCONCELOS, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300001200, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.04.2014 à 30.06.2014, referente ao 6º quinquênio de 13.01.2009 à 12.01.2014.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIA Nº 02651/NCSR/SEARH/SEPOG
26 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38,

Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 06.11.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1501.01305/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANTONIA VIEIRA LIMA SANTOS, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300021616, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.04.2014 à 30.06.2014, referente ao 4º quinquênio de 13.12.08 à 12.12.13.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIA Nº 02649/NCSR/SEARH/SEPOG
26 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 11.02.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.02588/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DELMA CONCEICAO PEREIRA DAS NEVES, Nutricionista, Matrícula nº 300100215, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de 01.04.2014 à 30.06.2014, referente ao 1º quinquênio de 14.05.02 à 13.05.07.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIA Nº 02650/NCSR/SEARH/SEPOG
26 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 21.01.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.01024/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor JORGE DOS SANTOS ARAUJO, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300044077, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.04.2014 à 30.06.2014, referente ao 2º quinquênio de 21.12.90 à 20.12.95.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIA Nº 02652/NCSR/SEARH/SEPOG
26 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 18.12.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.02336/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DIRCE BARBOSA CESAR, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300010177, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.04.2014 à 30.06.2014, referente ao 5º quinquênio de 28.05.08 à 27.05.13.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIA Nº 02653/NCSR/SEARH/SEPOG
26 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 27.01.2014, às fls. 37, que consta nos autos do Processo n. 2201.22173/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DA CONCEICAO PESSOA DE OLIVEIRA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300008194, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de

Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de 01.04.2014 à 30.04.2014, 01.06.2014 à 31.07.2014, referente ao 5º quinquênio de 30.05.08 à 29.09.13.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIA Nº 02654/NCSR/SEARH/SEPOG
26 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 13.01.14, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.02193/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLEUZA MARIA DE OLIVEIRA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300062411, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho, no período de 01.05.2014 à 30.06.2014, 01.08.2014 à 31.08.2014, referente ao 1º quinquênio de 14.10.05 à 13.10.10.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIA Nº 02655/NCSR/SEARH/SEPOG
26 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 27.12.2013, às fls. 10, que consta nos autos do Processo n. 2201.03012/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARILENE BATHE NINKI, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300026140, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 01.05.2014 à 31.07.2014, referente ao 2º quinquênio de 02.05.02 à 01.05.07.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIANº 02656/NCSR/SEARH/SEPOG
26 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 25.11.2013, às fls. 17, que consta nos autos do Processo n. 2201.11962/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor LUIZ GONZAGA RIBEIRO DA ROCHA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300005609, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.05.2014 à 31.07.2014, referente ao 6º quinquênio de 28.05.2008 à 27.05.2013.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIANº 02657/NCSR/SEARH/SEPOG
26 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 11.02.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.03447/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GILENE ALVES DOS SANTOS, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300042986, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Espigão D'Oeste, no período de 01.05.2014 à 31.07.2014, referente ao 1º quinquênio de 03.09.2002 à 02.09.2007.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIANº 02658/NCSR/SEARH/SEPOG
26 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de

outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 11.11.2013, às fls. 25, que consta nos autos do Processo n. 1601.00249/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DILMA MARINHO DA SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300019125, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.05.2014 à 31.07.2014, referente ao 3º quinquênio de 21.11.00 à 20.11.05.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo
PORTARIANº 02659/NCSR/SEARH/SEPOG
26 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 16.01.2014., às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.02331/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor SIDNEI TEODORO SEBASTIAO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300038757, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cacoal, no período de 01.05.2014 à 31.07.2014, referente ao 1º quinquênio de 10.01.02 à 09.01.07.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIANº 02660/NCSR/SEARH/SEPOG
26 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 02.12.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.01530/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DAS DORES GOMES GUAITOLINI, Professor Classe C, Matrícula nº 300022299, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.05.2014 à 31.07.2014, referente ao 3º quinquênio de 29.08.98 à 28.08.2003.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIANº 02661/NCSR/SEARH/SEPOG
26 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 27.11.2013, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.01029/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RAIMUNDA DOS REIS DA SILVA, SESAU- Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300001197, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/ Porto Velho, no período de 01.04.2014 à 30.06.2014, referente ao 2º quinquênio de 16.01.88 à 15.01.93.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIANº 02662/NCSR/SEARH/SEPOG
26 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 12.12.2013, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.00995/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SARA SHOCKNESS, Técnico em Laboratório, Matrícula nº 300001820, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal

Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.04.2014 à 31.05.2014, 01.07.2014 à 31.07.2014, referente ao 6º quinquênio de 01.07.08 à 30.06.13.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIA Nº 02663/NCSR/SEARH/SEPOG
26 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 12.11.2013, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.00056/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SHIRLENE KATIA DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300103982, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Pimenta Bueno, no período de 01.04.2014 à 30.06.2014, referente ao 1º quinquênio de 11.11.2005 à 10.11.2010.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIA Nº 02664/NCSR/SEARH/SEPOG
26 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 28.11.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.22660/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GLACI DUARTE, Agente Administrativo, Matrícula nº 300031403, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Cacoal, no período de 01.04.2014 à 30.06.2014, referente ao 6º quinquênio de 01.03.08 à 28.02.13.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIA Nº 02665/NCSR/SEARH/SEPOG
26 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 31.10.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21536/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TEREZA VICENTE DE OLIVEIRA DA SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300013505, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 2º quinquênio de 02.05.02 à 01.05.07.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIA Nº 02666/NCSR/SEARH/SEPOG
26 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de despacho de 24.03.2014, às fls. 28, que consta nos autos do Processo n. 2201.12721/2013,

RESOLVE

Retificar, na portaria n. 08884/NCSR/SEARH/SEPOG, de 5.11.2013, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor LEILSON PEREIRA PORTUGAL, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300002097, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.11.2013 à 31.01.2014, referente ao 4º quinquênio de 12.09.1998 à 11.09.2003.

LEIA-SE:

... no período de 01.11.2013 à 31.01.2014, referente ao 5º quinquênio de 12.09.2003 à 11.09.2008.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIA Nº 02676/NCSR/SEARH/SEPOG
26 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 29.01.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.02046/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor MAURY HORTA LEMOS, Médico 20h, Matrículas nº 300028483/28484, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ji-Paraná, no período de 01.04.2014 à 30.06.2014, referente ao 3º quinquênio de 02.03.08 à 01.03.13.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIA Nº 02677/NCSR/SEARH/SEPOG
26 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 10.09.2013, às fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 2201.06043/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SANDRA PSCHISKY, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300019154, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.04.2014 à 30.06.2014, referente ao 3º quinquênio de 22.11.00 à 21.11.05, 01.07.2014 à 30.09.2014, referente ao 4º quinquênio de 22.11.05 à 21.11.10.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIA Nº 02678/NCSR/SEARH/SEPOG
26 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de

outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 11.12.2013, às fls. 15, que consta nos autos do Processo n. 2201.12586/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDILEUZA APARECIDA CRISPIN DE OLIVEIRA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018287, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.05.2014 à 31.07.2014, referente ao 2º quinquênio de 21.09.1995 à 20.09.2000.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH

Respondendo

PORTARIA Nº 02679/NCSR/SEARH/SEPOG
26 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 07.11.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21602/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SANDRA BEATRIZ PEDRON FERNANDES MODESTO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300004402, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 3º quinquênio de 01.08.93 à 31.07.98.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH

Respondendo

PORTARIA Nº 02680/NCSR/SEARH/SEPOG
26 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 07.11.2013, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.20309/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor LUIZ TAVARES DE NEGREIROS, Motorista, Matrícula nº 300043562, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.04.2014 à 30.04.2014, 01.07.2014 à 31.07.2014, 01.10.2014 a 31.10.2014, referente ao 6º quinquênio de 02.06.08 à 01.06.13.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH

Respondendo

PORTARIA Nº 02681/NCSR/SEARH/SEPOG
26 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 11.02.2014, às fls. 60, que consta nos autos do Processo n. 1501.23078/2004,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ZENAIDE MACHADO AMARAL, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300007281, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado/PGE/Cacoal, no período de 10.03.2014 à 19.03.2014, referente ao 5º quinquênio de 01.01.2004 à 31.12.2008.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH

Respondendo

PORTARIA Nº 02682/NCSR/SEARH/SEPOG
26 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 14.02.2014, às fls. 61, que consta nos autos do Processo n. 1501.23078/2004,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 08561/NCSR/GAB/SEAD, de 23.10.2013, que Transferiu a licença prêmio por assiduidade a servidora ZENAIDE MACHADO AMARAL, Agente Atividade

Administrativa, Matrícula nº 300007281, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

... no período de no período de 01.09.2013 à 31.10.2013, 01.11.2013 à 30.11.2013 referente ao 5º quinquênio de 01.01.2004 à 31.12.2008.

LEIA-SE:

... no período de no período de 01.10.2013 à 20.11.2013, 10.12.2014 à 24.12.2014, 04.05.2015 à 18.05.2015, referente ao 5º quinquênio de 01.01.2004 à 31.12.2008.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH

Respondendo

PORTARIA Nº 02683/NCSR/SEARH/SEPOG
26 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 05.02.2014, às fls. 14, que consta nos autos do Processo n. 2201.03106/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SANDRA ALVES DA CRUZ, Professor Classe C, Matrícula nº 300051261, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Brasilândia, no período de 01.05.2014 à 31.07.2014, referente ao 1º quinquênio de 22.04.04 à 21.04.09.

MARA JANE CORREA MARQUES

Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIA Nº 02684/NCSR/SEARH/SEPOG
26 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 27.12.2013, às fls. 10, que consta nos autos do Processo n. 2201.03023/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SILVANA ROSA SOARES, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300052852, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 01.05.2014 à 31.07.2014, referente ao 1º quinquênio de 27.05.2004 à 26.05.2009.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIANº 02685/NCSR/SEARH/SEPOG
27 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 28.02.2014, às fls. 19, Despacho de 20.03.2014 às fls. 22, que consta nos autos do Processo n. 1401.02037/2013,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 01999/NCSR/SEARH/SEPOG, de 07.03.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora JOCILIA MARIA DE QUEIROZ BASTOS FELIX, Técnico em Informática, Matrícula nº 300044732, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.03.2014 à 31.05.2014, referente ao 5º quinquênio de 16.06.2003 à 15.06.2008.

LEIA-SE:

... no período de 01.05.2014 à 31.05.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015, 01.08.2015 à 31.08.2015, referente ao 5º quinquênio de 16.06.2003 à 15.06.2008.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIANº 02686/NCSR/SEARH/SEPOG
27 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/

NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 10.03.2014, às fls. 19, Despacho de 18.03.2014 às fls. 22, que consta nos autos do Processo n. 1401.02132/2013,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 00664/NCSR/SEARH/SEPOG, de 21.01.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora FRANCISCA LEANDRO DE MAGALHAES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300006648, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.02.2014 à 28.02.2014, 01.08.2014 à 31.08.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015, referente ao 6º quinquênio de 23.06.2008 à 22.06.2013.

LEIA-SE:

... no período de 01.02.2014 à 28.02.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015, 01.07.2015 à 31.07.2015, referente ao 6º quinquênio de 23.06.2008 à 22.06.2013.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIANº 02687/NCSR/SEARH/SEPOG
27 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 13.02.2014, às fls. 15, Despacho de 11.03.2014 às fls. 20, que consta nos autos do Processo n. 1401.01176/2013,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 00645/NCSR/SEARH/SEPOG, de 21.01.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor LUCIANO DE AZEVEDO BARILLI, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 300004366, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 6º quinquênio de 13.07.2008 à 12.07.2013.

LEIA-SE:

... no período de 01.07.2014 à 30.09.2014, referente ao 6º quinquênio de 13.07.2008 à 12.07.2013.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIANº 02688/NCSR/SEARH/SEPOG
26 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 18.03.2014, às fls. 17, Despacho de 19.03.2014 às fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 1401.01170/2013,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 01075/NCSR/SEARH/SEPOG, de 06.02.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor WILLIAN FERREIRA SANTANA, Técnico Tributário, Matrícula nº 300000259, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.01.2014 à 31.01.2014, 01.06.2014 à 31.07.2014, referente ao 5º quinquênio de 23.08.2002 à 22.08.2007.

LEIA-SE:

... no período de 01.06.2014 à 31.08.2014, referente ao 5º quinquênio de 23.08.2002 à 22.08.2007.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIANº 02689/NCSR/SEARH/SEPOG
26 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 18.03.2014, às fls. 21, Despacho de 19.03.2014 às fls. 22, que consta nos autos do Processo n. 1401.00883/2013,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 08864/NCSR/GAB/SEAD, de 31.10.2013, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor PEDRO GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO, Auxiliar de Serviços Fiscais, Matrícula nº 300007315, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Esplanada D'Oeste.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.11.2013 à 30.11.2013, 01.06.2014 à 30.06.2014 e 01.11.2014 à 30.11.2014, referente ao 3º quinquênio de 27.08.1994 à 26.08.1999.

LEIA-SE:

... no período de 01.11.2013 à 30.11.2013, 01.10.2014 à 31.10.2014 e 01.11.2014 à 30.11.2014, referente ao 3º quinquênio de 27.08.1994 à 26.08.1999.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIA Nº 02690/NCSR/SEARH/SEPOG 26 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 07.03.2014, às fls. 20, Despacho de 14.03.2014 às fls. 24, que consta nos autos do Processo n. 1401.00788/2013,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 00662/NCSR/SEARH/SEPOG, de 21.01.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora SOLANGE BERNAL, Auxiliar Ativ. Administrativa, Matrícula nº 300004386, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.02.2014 à 28.02.2014, 01.07.2014 à 31.07.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015, referente ao 5º quinquênio de 26.07.2003 à 25.07.2008.

LEIA-SE:

... no período de 01.02.2014 à 28.02.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015, 01.12.2015 à 31.12.2015, referente ao 5º quinquênio de 26.07.2003 à 25.07.2008.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIA Nº 02691/NCSR/SEARH/SEPOG 26 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 18.02.2014, às fls. 61, Despacho de 11.03.2014 às fls. 65, que consta nos autos do Processo n. 1501.08883/2005,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 00553/NCSR/SEARH/SEPOG, de 17.01.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora NAILDA JACOB, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044409, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Colorado D'Oeste.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.12.2013 à 31.12.2013, 01.01.2014 à 28.02.2014, referente ao 5º quinquênio de 16.05.2008 à 15.05.2013.

LEIA-SE:

... no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 5º quinquênio de 16.05.2008 à 15.05.2013.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIA Nº 02692/NCSR/SEARH/SEPOG 26 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 07.03.2014, às fls. 67, Despacho de 14.03.2014 às fls. 70, que consta nos autos do Processo n. 2201.10799/2009,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 05878/NCSR/GAB/SEAD, de 27.06.2012, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor ANDRE MAURICIO BITTAR BORGES, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300014991, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.07.2012 à 31.07.2012, 01.07.2013 à 31.07.2013, 01.07.2014 à 31.07.2014, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.07.2012 à 31.07.2012, 01.07.2013 à 31.07.2013, 01.08.2014 à 31.08.2014, referente ao 2º quinquênio.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIA Nº 02693/NCSR/SEARH/SEPOG 26 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 12.03.2014, às fls. 19, Despacho de 18.03.2014 às fls. 23, que consta nos autos do Processo n. 2201.14788/2012,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 01358/NCSR/GAB/SEAD, de 18.02.2013, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor JUSCELIO LIMA DE SOUSA, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300023986, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.06.2013 à 30.06.2013, 01.06.2014 à 30.06.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015, referente ao 1º quinquênio de 19.05.1997 à 18.05.2002.

LEIA-SE:

... no período de 01.06.2013 à 30.06.2013, 01.09.2014 à 30.09.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015, referente ao 1º quinquênio de 19.05.1997 à 18.05.2002.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIA Nº 02694/NCSR/SEARH/SEPOG 26 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 13.02.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.02757/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor LUIZ OSSAMU ISHIDA, Farmaceutico Bioquimico, Matrícula nº 300022371, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.05.2014 à 31.07.2014, referente ao 4º quinquênio de 15.06.01 à 14.06.06.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIA Nº 02695/NCSR/SEARH/SEPOG 26 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 13.01.2014, às fls. 11, que consta nos autos do Processo n. 2201.02643/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ROSANE SENN MACHADO, Professor Classe C, Matrícula nº 300026142, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 01.05.2014 à 31.07.2014, referente ao 1º quinquênio de 15.04.1997 à 14.04.2002.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIA N. 02696/NCSR/SEARH/SEPOG 26 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 20 de janeiro de 2014, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.04327/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, o Horário Especial de Trabalho, a serem cumpridos das 19h às 7h, de acordo com a escala de plantão do Hospital, a fim de que possa frequentar o 1º período do curso de Direito, na Fundação Universidade Federal de Rondônia/UNIR/Campus Vilhena, de acordo com o artigo 57, § 1º, 2º, 3º, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor CLAUDIO MONTEIRO HENRIQUE, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300102213, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal.

Art.2º - Deverá comprovar mensalmente suas frequências às aulas, junto a Gerência de Recursos Humanos e cumprir jornada de trabalho durante o período de férias escolares.

Art. 3º - Os Efeitos desta Portaria perdurarão até o final do 1º semestre de 2014.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIA N. 02697/NCSR/SEARH/SEPOG 26 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento 22.07.2013, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.19639/2013,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a contar de 02.07.2013, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora MARILUCE RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300053243, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIA N. 02698/NCSR/SEARH/SEPOG 26 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 24.02.2014, às fls. 02 e despacho fls.07, de 07.03.2014, Documento nº 1712.03235/2014,

RESOLVE:

RELOTAR, no Hospital Regional de Buritis/HRB/ SESAU/Buritis, a contar de 01.04.2014, a servidora JULIANA CANDIDA GONCALVES NOBRE, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300068595, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Governador Jorge Teixeira.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIA N. 02699/NCSR/SEARH/SEPOG 26 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 11.02.2014, às fls. 02, Documento nº 1601.03292/2014,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, a partir de 01.04.2014, a servidora NEILDE SOARES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula nº 300106476, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDOC/Ouro Preto D'Oeste.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIA N. 09860/NCSR/SEARH/SEPOG 6 DE DEZEMBRO DE 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento doc.1601.08676/2013, de 27.11.2013,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ji-Paraná, a partir de 09.12.2013, o servidor REGIVALDO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300027383, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDOC/Porto Velho.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH/SEPOG

CAERD

ADENDO ESCLARECEDOR EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2014
A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia CAERD, através de seu pregoeiro vem comunicar aos interessados, o seguinte Adendo Esclarecedor: **Nas Especificações contidas nos itens 01 a 30 dos anexos I e II do edital. ONDE SE LÊ:** ORIGINAL DO FABRICANTE.
LEIA-SE: ORIGINAL DO FABRICANTE DO CARTUCHO/TONER.
Permanecem inalterados os demais itens do Edital.
Porto Velho-RO, 25 de Abril de 2014.

DALMON LOPES RODRIGUES
Pregoeiro da CAERD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 058/2013. Proc. Admin.: 0634/2013. A aquisição, por intermédio de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimentos de Materiais hidráulicos para reposição a ser aplicado nos Sistemas Independentes (poço) em Porto Velho, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência anexo I do Edital.

Favorecido:	Marimar Tubos e Conexões Ltda.
Lote vencido:	01
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

Porto Velho, 22 de Abril de 2014.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

Secretaria de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.00797-00/2014

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.00797-00/2014**, torna público a dispensa de licitação, em razão da urgência, tendo por objeto aquisição de **material de Kit Ressincronizador Cardíaco Átrio-Biventricular Tricameral**, para atender a paciente específico usuário do SUS, em favor da empresa **INTERMEDICAL COM. DE PROD. MEDICOS LTDA.**, CNPJ: 04.368.356/0001-33, no valor de R\$ 44.638,40 (Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos). Parecer Jurídico nº 465/PGE/2014. Publique-se.

Porto Velho, 22 de abril de 2014.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NUCLEO TÉCNICO DE GESTÃO – NUTEGE - RO
CERTIFICADO

O Secretario de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º da Lei Estadual nº 2.675/11, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organização Social de Saúde.

Considerando o relatório de motivação juntado ao processo Nº 01-1712.00774-0000/2014, elaborado pelo Núcleo Técnico de Gestão, bem como parecer da Assessoria Técnica desta secretaria.

RESOLVE:

Através do presente ato, **Certifico** que a, **Associação Goiânia de Integralização e Reabilitação - AGIR**, esta apta a ser qualificada como Organização Social de Saúde, de acordo com o que determina o Art. 3º e seguintes da Lei nº 2.675 de 21 de dezembro de 2011, e por atender os dispositivos exigidos no art. 6º. do Decreto 16.849/12, conforme se comprova nos autos

Assim de acordo com o que estabelece a lei concedo a Entidade, **Associação Goiânia de Integralização e Reabilitação - AGIR**, o "**CERTIFICADO**" de Organização Social de Saúde no Âmbito do Poder Público, este certificado não gera direitos a celebração de contratos de gestão, conforme estabelecido no § 3º do artigo 27 do decreto 16.849/12.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Porto Velho 14 de abril 2014

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde - RO

AGEVISA

PORTARIA Nº. 114/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 22 de abril de 2014.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011, Considerando o Processo 01-1734.00373-0000/2014, levantamento de veículos do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo-relacionados para comporem a Comissão de levantamento da frota desta AGEVISA-RO, com o objetivo de verificar a real situação, identificando a localização, documentos de aquisição, valor, documento de cedência, gasto de combustível e manutenção por veículos.

PRESIDENTE:

TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA – Matrícula n. 300067664 – Diretora Executiva.

MEMBROS:

MARIZE SALDANHA DE AZEVEDO – Matrícula n. 300014954 – Agente em Atividades Administrativas.
SERGIO BRUNO GOMES DAS NEVES – Matrícula n. 300053477 – Técnico em Enfermagem.
FELIPE NERI CORREANETO – 300097153 – Agente em Atividades Administrativas.
ALMERINDA RIBEIRO DA SILVA – 300103810 – Assessor de Controle Interno.

Art. 2º. – Esta comissão terá o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º. – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se. **Maria Arlete da Gama Baldez**
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

FHEMERON

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E
HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA

EXTRATO Nº. 026

3º T.A – CONTRATO Nº. 005/FHEMERON/2011

PROCESSO Nº. 01.1732.00025-00/2010

CONTRATANTE FUNDAÇÃO HEMERON
CONTRATADA: SANDRA FURLAN-ME
CNPJ: 02.821.369/0001-90.
Representante: Sandra Furlan.
Objeto: fica prorrogado a vigência do referido Contrato pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 04/03/2014 até 04/03/2015, para atender a FHEMERON, no município de Vilhena, mantendo inalteradas as demais condições do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos para custeio sairão por conta: 1703210301203240030000, fonte de recursos: 3209000000 e elemento de despesa: 3390-30.

Da comarca de Porto Velho

Data de Assinatura:

ASSINAM:

Orlando José de Souza Ramires - Presidente da FHEMERON
Sandra Furlan – pela contratada.

Orlando José de Souza Ramires
Presidente/FHEMERON

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E
HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA

EXTRATO Nº. 025

2º T.A – CONTRATO Nº. 008/FHEMERON/2011

PROCESSO Nº. 01.1732.00084-00/2011

CONTRATANTE FUNDAÇÃO HEMERON
CONTRATADA: EMPRESACOSTAE MANGI-NELLI LTDA.
CNPJ: 12.387.409/0001-91.
Representante: Tiago Manginelli Costa
Objeto: fica prorrogado a vigência do referido Contrato pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2014 até 01/03/2015, para atender a FHEMERON, no município de Ji-Paraná, mantendo inalteradas as demais condições do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos para custeio sairão por conta: 1703210301203224003000, fonte de recursos: 3209000000 e elemento de despesa: 3390-30.

Da comarca de Porto Velho

Data de Assinatura:

ASSINAM:

Orlando José de Souza Ramires - Presidente da FHEMERON
Tiago Manginelli Costa – pela contratada.

Orlando José de Souza Ramires
Presidente/FHEMERON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1732.00068-00/2014

Pelo presente instrumento, O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMERON torna público a quem possa interessar, considerando a necessidade dos serviços de gerenciamento do abastecimento de combustível em rede de postos credenciados, o Titular da Pasta opinou pela Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa AP IND. DE BEBIDAS E SERV. DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.465.375/0002-57, no valor estimado mensal de R\$ 16.619,67 (dezesesseis mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos), por um período de 06 meses, conforme documentação anexa nos autos do Processo nº 01-1732.00068-00/2014.

Publique-se

Porto Velho, 23 de abril de 2014.

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E
HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA

EXTRATO Nº. 027

3º T.A – CONTRATO Nº. 121/FHEMERON/2010

PROCESSO Nº. 01.1732.00029-00/2009

CONTRATANTE FUNDAÇÃO HEMERON
CONTRATADA: EMPRESA OI S/A
CNPJ: 76.535.764/0001-43.
Representante: Antonio Nelson Nascimento de Oliveira e Maria Zenaide de Carvalho.
Objeto: fica prorrogado a vigência do referido Contrato pelo período de até 12/06/2014, para atender a FHEMERON/RO, mantendo inalteradas as demais condições do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos para custeio sairão por conta dos recursos financeiros de do exercício 2013.

Da comarca de Porto Velho
Data de Assinatura: 12/06/2013
ASSINAM:

Orlando José de Souza Ramires - Presidente da FHEMERON
Antonio Nelson Nascimento de Oliveira e Maria Zenaide de Carvalho – pela contratada.

Orlando José de Souza Ramires
Presidente/FHEMERON

PORTARIA nº 72 GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 25 de abril de 2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão para acompanhamento e recebimento de obras da **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON** pelo período de 180 dias a partir de 25 de abril de 2014.

Composição da Comissão:

Titulares:

José Maria da Conceição de Oliveira

Presidente

Agente de Serviços de Saúde – 300033467

Nelio Ribeiro de Carvalho

Membro

Agente Atividade Administrativa – 300014986

Francisco Nonato da Silva

Membro

AGENTE DE PORTARIA – 300052303

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

LUCINEA CORREA ALVESVice-Presidente da **Fundação Hemeron**

PORTARIA nº 71 /GAB/PRES/FHEMERON

Porto Velho, 28 de abril de 2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear as servidoras **FRANCIELE LOPES SANTANA**, Enfermeira, cadastro 300099961 e **ANDREA PAULINO DE ARAÚJO**, Enfermeira, cadastro 300069355, para realizarem análise técnica do processo nº 01-1732.00117-00/2012.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRESPresidente da **Fundação Hemeron**

SEPAZ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Superintendente Estadual de Promoção da Paz, **MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES**, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista a Nota Técnica n.º 049 conclusivo exarado pela Assessoria Técnica Jurídica, resolve:

01 - **HOMOLOGAR** a presente dispensa de licitação nestes termos:a- Processo nº: **170007.00018-00/2014**b- Objeto da Licitação: **Confecção de uniformes para Equipe Anjos da Paz e Setor de Serviços Gerais da SEPAZ.**c- Data Homologação: **24 de Abril de 2014**

d -Fornecedores e Itens declarados Vencedores, conforme despacho de fls. 019:

RAZÃO SOCIAL		VAL. OBTIDO
Santiago e Barbosa LTDA-ME		R\$ 2.300,00
Total obtido		R\$ 2.300,00

Porto velho, 24 de Abril de 2014.

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Superintendente Estadual de Promoção da Paz

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Superintendente Estadual de Promoção da Paz, **MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES**, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 - **HOMOLOGAR** a presente dispensa de licitação em caráter emergencial nestes termos:a- Processo nº: **170007.00040-00/2014**b- Objeto da Licitação: **Contratação de serviços de gerenciamento de combustível com sistema informatizado.**c- Data Homologação: **25 de Abril de 2014**

d -Fornecedores e Itens declarados Vencedores, conforme Projeto Básico de fls. 030:

RAZÃO SOCIAL		VAL. OBTIDO
AP Indústria de Bebidas e Serviços de Administração de Cartão de Crédito LTDA		R\$ 17.388,89
Total obtido		R\$ 17.388,89

02 – **PUBLICA-SE.**

Porto velho, 25 de Abril de 2014.

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Superintendente Estadual de Promoção da Paz

CETAS

PORTARIA Nº. 044 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 25 de abril de 2014.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor abaixo relacionado, para no período de 28 a 29/04/2014, responder pela Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, podendo nesse período assinar ordens bancárias para pagamentos de Instrutoria/Tutoria e prestadores de serviços ao CETAS, em virtude de viagem da Titular, para tratar da operacionalização do Curso de Qualificação Assistência em Enfermagem para a Melhoria da Qualidade no Atendimento ao Usuário do SUS, em reunião junto ao Colegiado de Gestão no município de Ariquemes-RO:

NOME	MATRÍCULA
Antônio Carlos da Costa Pereira	300043621

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

EDITAL N. 028/CETAS/SESAU, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

RESULTADO AO PEDIDO DE RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL
CONSTANTE DO EDITAL 024/CETAS/SESAU DE 23 DE ABRIL DE 2014 –
MUNICÍPIO: ARIQUEMES, ÁREA DE ATUAÇÃO: ENFERMAGEM.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS – no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei 1339, de 20 de maio de 2004, torna público o Resultado do Recurso contra a classificação constante da divulgação do Resultado Final para Instrutoria, visando atender o Curso de Qualificação em Assistência em Enfermagem para a Melhoria da Qualidade no Atendimento aos Usuários do SUS, para o município de Ariquemes-RO, regido pelo Edital 16/CETAS/SESAU de 25/3/2014, retificado em 26 de março de 2014, prorrogado pelo Edital nº. 018 CETAS/SESAU de 07 de abril de 2014, conforme a seguir:

Localidade: Ariquemes
Área de Atuação: Enfermagem – Instrutoria

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOVA CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA	RESULTADO
Uso interno	FERNANDA MARROCO	12º LUGAR	O recurso é tempestivo: 24.04.2014 e merece ser provido. A recorrente detectou a ausência de seu nome na divulgação do Resultado Final para o Curso em que efetivamente se inscreveu, conforme verificado nos documentos integrantes das razões do recurso. De fato seus documentos de inscrição e que foram submetidos à Comissão de Análise de Currículos e Títulos, foram para o Curso de Qualificação em Assistência de Enfermagem para Melhoria da Qualidade no Atendimento aos Usuários do SUS/Ariquemes, cujo Edital de divulgação é o de nº. 24/CETAS/SESAU de 23/12/2014. Não merece, portanto, prosperar, o nome da recorrente nos Editais nºs 21 e 22/CETAS/SESAU de 15/04/2014, uma vez que os mesmos referem-se à outro Curso, qual seja, Qualificação em Cuidador de Idosos/Ariquemes. Recurso provido: Devendo o nome da recorrente constar no Edital de Homologação do Curso de Qualificação em Assistência em Enfermagem para a Melhoria da Qualidade no Atendimento aos Usuários do SUS/Ariquemes.	DEFERIDO

Porto Velho – RO, 29 de abril de 2014.
ANTÔNIO CARLOS DA COSTA PEREIRA
Diretor Geral - Respondendo

EDITAL N. 029/CETAS/SESAU, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 14.3 do Edital n.º 016/CETAS/SESAU, de 25 de março de 2014, retificado em 26 de março de 2014, prorrogado pelo Edital 018 CETAS/SESAU de 07 de abril de 2014, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº. 024/CETAS/SESAU de 23 de abril de 2014, com Deferimento de Recurso constante do Edital nº. 028 CETAS/SESAU de 29 de abril de 2014, que objetiva a contratação de Serviços para a Atividade de Instrutoria e Tutoria dos Cursos de Qualificações: ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM PARA A MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS no município de **Ariquemes** e SAÚDE MENTAL nos municípios de **Cerejeiras, Ouro Preto do Oeste e Vilhena-Rondônia**, em ordem de classificação, conforme Anexo Único deste Edital

Porto Velho – RO, 29 de abril de 2014.
ANTÔNIO CARLOS DA COSTA PEREIRA
Diretor Geral – Respondendo

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 029/CETAS/SESAU/2014.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Localidade: **ARIQUEMES**

Curso: **ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM PARA A MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS**

Área de atuação: **Enfermagem**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º	SILVIA DE SOUZA SILVA	905.967 SSP/RO
2º	MÔNICA FERNANDES FREIBERGER	4.508.684-4 SSP/PR
3º	RAFAEL RÉGIS AQUINO MACIEL	741.529 SSP/RO
4º	SILVIA MICHELLY ROSSETTO	1189508 SSP/RO
5º	RICHELLE FERNANDES DINIZ	3488043 SSP/PA
6º	LUCICLEIA SILVEIRA DA SILVA	689.399 SSP/RO
7º	GISLAINE GUALBERTO NICHIO	1001843 SSP/RO
8º	BENEDITO JERÔNIMO VIEIRA	1003065 SSP/RO
9º	BENILTON MARQUES DOS SANTOS	103.5606 SSP/RO
10º	NILZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	605.970 SSP/RO
11º	LINDAURA HONÓRIO DE OLIVEIRA	630.624 SSP/RO
12º	FERNANDA MARROCO	1050078 SSP/RO

Área de atuação: **Pedagogia**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º	MÔNICA INÁCIO KLEIN	675.417 SSP/RO
2º	JOZINEIDE SANTANA ANSELMO DOS REIS LIMA	196.201 SSP/RO

Localidade: **CEREJEIRAS**
Curso: **SAÚDE MENTAL**

Área de atuação: **Enfermagem**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º	LEIDIANE CUSTODIO DE SOUZA	686.736 SSP/MT
2º	KELI CRISTIANE ZAREMBSKI	5051.092 SSP/GO
3º	RAYANI BRUNA CAMPOS FERRO	40.455.605-X SSP/SP
4º	DONIZETE NUNES DA SILVA	513.353 SSP/RO
5º	JOSIANE CRISTINA R. DA SILVA	2053897-9 SSP/MT
6º	CAMILA ANSILIEIRO	54553050-7 SSP/SP

Área de atuação: **Psicologia**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º	MARIA JOSÉ STRANIERI	067.401 SSP/MT

Área de atuação: **Pedagogia**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º	JULIANE ROCHA DA SILVA LEMES	733.422 SSP/RO

Localidade: **OURO PRETO DO OESTE**
Curso: **SAÚDE MENTAL**

Área de atuação: **Enfermagem**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º	ELIZEU FRANCISCO FARIAS	1302481 SSP/GO
2º	JANIDAC CAMPOS SILVA	376.526 SSP/RO
3º	FRANCIELLI LUIZA SILVA	750.209 SSP/RO
4º	KAIO REZENDE DA CRUZ	1012212 SSP/RO
5º	AURINDO HENRIQUE COSTA MATOS	1027869 SSP/RO
6º	TAINAH GOMES DOS SANTOS	1182923 SSP/RO

Área de atuação: **Psicologia**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º	DAYLA ROCHA DUARTE FIUSA	787.036 SSP/RO
2º	VERUSKA GABRIELA VANZIN DA SILVA	2.205.915 SSP/SC

Área de atuação: **Pedagogia**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º	MARIA ALICE NICÁCIO	390.650 SSP/ SP
2º	ELIANE PEREIRA DA SILVA	645.144 SSP/RO
3º	LUZIA FERREIRA DE SOUZA ZANI	516.385 SSP/RO
4º	INÊS APARECIDA BATISTA MACHADO	719.513 SSP/RO
5º	MAYARA CRISTINA DOS SANTOS XAVIER	1089890 SSP/RO

Localidade: **VILHENA**
Curso: **SAÚDE MENTAL**

Área de atuação: **Enfermagem**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º	ELIZETE CAETANO DA SILVA	884.810 SSP/RO
2º	AURIDÉA COSTA CARVALHO	678.619 SSP/RO
3º	FERNANDA MALVAZI PEREIRA	30595521-4 SSP/SP
4º	CILMARA RENAU BECHER	783.669 SSP/RO
5º	EDEVANI FERREIRA CALADO	321.364 SSP/RO

Área de atuação: **Psicologia**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º	LETÍCIA MARIA SANTI CARDOSO	1340652-3 SSP/MT
2º	CRISTIANE VIEIRA CARDOSO SILVA	514.969 SSP/RO
3º	JOSIANE MACHADO SOUZA	33.426.447-9 SSP/SP
4º	HANARA TALITA DUPONT	935.170 SSP/RO
5º	GRASIELA CENDRON BRANDALISE	528.957 SSP/RO

Área de atuação: **Pedagogia**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º	AURIDÉA COSTA CARVALHO	678.619 SSP/RO
2º	CELESTE MENDES	3170341-7 SSP/PR
3º	MARIA CLÁUDIA VASQUES DA SILVA	405.303 SSP/RO
4º	NEULMA REGINA SOUZA ARAÚJO	551.210 SSP/RO
5º	ELISÂNGELA GONÇALVES CALISTO PINTO	627.205 SSP/RO
6º	JOSY MARY DA ROCHA	595.816 SSP/RO
7º	MICHEL BOLSONI COUTINHO	741.773 SSP/ES
8º	SHIRLEY DE SOUZA DOS SANTOS	1004427 SSP/RO

Secretaria de Educação

AVISO DE ADESAO (CARONA) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 715/2013 (SRP), referente ao Processo Administrativo nº 01.2501.00054-00/2013, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – Supel/RO.

Processo nº 1601/01118-00/2014 - Seduc

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à aquisição de material gráfico (camisetas), constante no item 4, para atender os alunos, tutores e coordenadores do Curso de Formação Inicial para professores índios - Projeto Açaí II, conforme Plano de Trabalho, fls. 03/04, torna público aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 228/2013, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 715/2013, (SRP), constante do Processo Administrativo nº 01.2501.00054-00/2013, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – Supel/RO, do fornecedor do certame: Sagassi Indústria e Comércio de Confecções Ltda - EPP, CNPJ nº 18.565.097/0007-45, item 4, no valor total de R\$ 1.581,00 (um mil, quinhentos e oitenta e um reais).

Porto Velho, 25 de abril de 2014.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 71 da Constituição Estadual, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o atraso na entrega dos materiais constantes da Nota Fiscal nº 002.007, fls. 194/195, por parte da contratada, conforme consta na Informação nº 294/GCI/Seduc-2013, Pagamento da Despesa, fls. 229/221, nos autos do Processo Administrativo nº 01-

1601.07862-00/2012/Seduc-RO e nos termos do artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/93, *verbis*:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência

RESOLVE:

APLICAR a pena de ADVERTÊNCIA à empresa Mendoza e Ikenohuchi Ltda-ME, CNPJ nº 03.238.232/0001-70, pelo atraso na entrega do objeto contratado, em desacordo com o item 2 do Termo de Referência e item 5 e 5.2 da Ata de Registro de Preços, fls. 03 e 04, combinados com o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/93. Dar-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, para manifestação dos interessados.

Porto Velho-RO, 22 de abril de 2014.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 638/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 25 de abril de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais, bem como emitir relatórios dos serviços prestados pela empresa Almeida & Costa Ltda, referentes à contratação de locação de auditório, salas, hospedagem e alimentação ao Conselho Estadual de Educação.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

1.Regina Célia Nareci Baijo, matrícula nº 300022016;

2.Antônia Rodrigues Borges da Silva, matrícula nº 300015020;

3.Maria Inês Coelho Barbiretzki, matrícula nº 300026496.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2014, revogando-se as disposições contrárias.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 639/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 28 de abril de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais, bem como emitir relatórios dos serviços prestados pela empresa Kaleb Transportes Ltda - ME, no município de Alvorada d'Oeste - RO, à Secretaria de Estado da Educação, objeto do Processo Administrativo nº 01-1601.02017-0000/2014.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

1. José Antonio de Medeiros Neto, matrícula nº 300023778;

2. José Carlos dos Santos, matrícula nº 300019886;

3. Mauro de Oliveira Souza, matrícula nº 300009126;

4. Vilson Klein, matrícula nº 300030414.

Parágrafo único. Os membros deverão atuar em número mínimo de três.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 640/2014-GAB/SEDUC

Porto Velho, 28 de abril de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a necessidade de viabilizar a aplicação dos recursos financeiros recebidos pelo Colégio Tiradentes da Polícia Militar II, localizada em Jaci - Paraná - RO,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Provisória do Colégio Tiradentes da Polícia Militar II, localizada em Jaci - Paraná / RO, para gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos, visando atender os objetivos de todos os recursos financeiros recebidos pela Escola, em conformidade com as normas pertinentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação - Seduc, momento em que os designados assumem concomitantemente a responsabilidade pelas respectivas prestações de contas, da unidade escolar, até que se realize a criação e eleição do Conselho Escolar (Unidade Executora) do colégio.

- Diretoria Executiva:

- Érika Josiani Ossuci, CPF nº 935.886.581-49, Presidente;
- Robson Gonçalves Cardoso, CPF nº 348.555.032-34, Tesoureiro;
- Maria Isabel Machado Leite, matrícula nº 300019726, CPF nº 585.565.324-20, Vice-Presidente (Secretária).

- Conselho Fiscal:

- Marli Boaria, matrícula nº 300123796, CPF nº 183.606.292-34, Presidente;
- Denyse Helena de Melo Teixeira, matrícula nº 300119521, CPF nº 149.566.912-20, Secretária;
- Samuel P. da Silva, CPF Nº 457.548.702-30, Membro.

Art. 2º Esta Comissão Provisória terá validade até a eleição do Conselho Escolar, com a eleição e posse de seus membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu prazo fixado em 90 (noventa) dias, podendo ser renovado, revogando-se as disposições em contrário.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 641/2014-GAB/SEDUC

Porto Velho, 28 de abril de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adilson Paiva Maria, matrícula nº 300009624, para exercer a função de Fiscal de Contrato dos serviços prestados pela empresa Kaleb Transportes Ltda - ME, à Secretaria de Estado da Educação, objeto do Processo Administrativo nº 01-1601.02017-0000/2014, de transporte escolar do município de Alvorada d'Oeste - RO.

Art. 2º Compete ao fiscal emitir Relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços de locação de ônibus, com a finalidade de realizar o transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino que residem na zona rural do município de Alvorada d'Oeste, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 11 de abril de 2014.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 635/2014-GAB/SEDUC

Porto Velho, 25 de abril de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a Portaria nº 1036/2013-GAB/Seduc, de 03 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir a servidora Léa Andrade Moura de Araújo, matrícula nº 300014142, função de Coordenadora Regional de Educação de Guajará-Mirim, dentre os servidores qualificados pertencentes aos órgãos de atuação intermediária e colegiada do Sistema Estadual de Educação e das escolas urbanas e rurais da rede pública estadual que possuem ou não unidades executoras; para receberem Suprimento de Fundos em regime de adiantamento/ Proafi destinado para custeio, manutenção e desenvolvimento do ensino no ano de 2013.

Art. 2º Cabe à Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc proceder à verificação das despesas dos gastos pelo servidor, mediante emissão do extrato do cartão, bem como o pagamento das despesas pelo servidor designado pelo titular do órgão será realizado por meio de cartão de débito corporativo, com o uso do código secreto (senha) em máquinas credenciadas pela administradora de cartões.

Art. 3º A prestação de contas dos recursos recebidos será feita de acordo com o disposto no Decreto nº 16.727, de 08 de maio de 2012; bem como, no caso de inadimplência, será observado o referido Decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013, finalizando em 31 de dezembro de 2013.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 634/2014-GAB/SEDUC

Porto Velho, 25 de abril de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais, bem como emitir Termo de Recebimento do material de construção, para atender a Escola Estadual de Ensino Fundamental Monteiro Lobato, do município de Rolim de Moura, referentes ao pagamento de Notas Fiscais correspondentes ao Processo nº 1601/00085/2014, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

1. Lucia Costa Castro, matrícula nº 300063027;
2. Emercina Neri Santana, matrícula nº 300013000;
3. Ana Maria Kluska, matrícula nº 300027569.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os termos do Parecer nº 014/DPC/2013, folhas 116 e 117 do Processo Administrativo nº 01-1601.01533-00/2012, haja vista os termos da Lei nº 872, de 28/12/99, da Lei nº 4.320/64 e o disposto no art. 37 da Constituição Federal, APROVA E HOMOLOGA, a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos, apresentada pela servidora Edilene Ferreira Gama, pertencente ao quadro da Secretaria de Estado da Educação, residente em Extrema/RO, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), referente à concessão normal e/ou Proafi, instituído por meio do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 14.101/2011, e Portaria nº 1510/2011/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade

que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos em arquivo na Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/SEDUC, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, 28 de abril de 2014.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 0637/2014 - GAB/SEDUC
Porto Velho 25 de abril de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem ônus para o Executivo Estadual, a contar de 1º de dezembro de 2013, Elcimar de Oliveira de Souza, matrícula nº 300067139, pertencente ao Quadro Permanente dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Chefe do Arquivo/Setorial/Coafi/Seduc.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2013.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, consoante a solicitação da Gerência de Educação - GE/Seduc, fl. 02; considerando o Parecer nº 432/PGE/2014, da Procuradoria Geral do Estado da Seduc, fls. 46/52; o Despacho do Coordenador Administrativo e Financeiro - Coafi/Seduc, fl. 56, dos autos do Processo Administrativo nº 01-1601.01519-0000/2014/Seduc-RO, que tem como objeto a aquisição de material didático e pedagógico utilizado na metodologia do Instituto Airton Senna, a fim de implementar as Classes de Aceleração da Aprendizagem visando atender aos alunos do Projeto de Correção do Fluxo Escolar, de 1º a 5º ano do Ensino Fundamental Regular, RATIFICA a hipótese de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a despesa no valor global de R\$ 68.333,40 (sessenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos), em favor da empresa Global Editora e Distribuidora Ltda, CNPJ nº 43.825.736/0001-01.

Porto Velho, 25 de Abril de 2014

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, considerando o Despacho do Coordenador Administrativo e Financeiro - Coafi/Seduc, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar aos alunos matriculados na rede pública estadual de ensino, no município de Alvorada d'Oeste - RO, nos termos do Parecer nº 495/PGE/PA/2014, fls. 501/508, RATIFICA a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO constante do Processo Administrativo nº 01-1601.02017-0000/2014, nos termos do artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a despesa no valor de R\$ 1.088.735,70 (um milhão, oitenta e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), em favor da empresa Kaleb Transportes Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.813.659/0001-55.

Porto Velho-RO, 14 de abril de 2014.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 480/14/GAB/SEDUC

Porto Velho, 22/04/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n. 333/14/GAB/SEDUC Porto Velho, 06/03/14.

Onde se lê:

DESIGNAR, a contar de 03/02/2014, a servidora DENIZE REGINA CUNHA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N2, matrícula nº 300117339, para exercer a função de Secretária do CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, Tipologia 02, localizada no Município de CEREJEIRAS/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

DESIGNAR, a contar de 03/02/2014, a servidora DENIZE REGINA CUNHA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N2, matrícula nº 300117339, para exercer a função de Secretária do CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, Tipologia 02, localizada no Município de CEREJEIRAS/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 0633/2014-GAB/SEDUC Porto Velho, 25 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar a Nota Fiscal n. 56, no valor total de R\$ 16.398,99 (dezesseis mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos) e emitir relatórios relativos ao serviço de reprodução de Apostilas de Educação Fiscal, objeto do Processo Administrativo n. 1601/03440/2013, prestada pela Empresa Indústria Gráfica Imediata Ltda.-ME, inscrita no CNPJ n. 08.755.013/0001-82, estabelecida à rua Miguel Chakian, n. 318, bairro Nova Porto Velho.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

- 1-Rute Alves da Silva Carvalho, matrícula n. 300114723, Gerente de Educação-GE/Seduc;
- 2-Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, matrícula n. 300023743, Subgerente da Educação Básica-GE/Seduc; e
- 3-Eline Silva Costa, matrícula n.300022273, Coordenadora de Ensino Médio-GE/Seduc.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL
SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO DA CARREIRA POLICIAL CIVIL DO ESTADO DE
RONDÔNIA**

RETIFICAÇÃO 01

EDITAL N.º 0001/2.014 - SESDEC/PC/CONSUPOL, DE 31 de Março de 2.014.

O Secretário da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais torna pública a Retificação do Edital supracitado, conforme abaixo:

I – DO ITEM 11 - DA PROVA OBJETIVA
Do Quadro de Provas (SUBITEM 11.5)

Onde se lê:

Noções de Informática

Leia-se:

Informática Básica

Onde se lê:

Para os cargos de Nível Médio – Escrivão de Polícia Civil, Agente de Polícia Civil, Datiloscopista Policial, Técnico de Necropsia, Agente de Criminalística e Técnico de Laboratório.

CONTEÚDOS	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	1,0	45
Atualidades	10		
Conhecimento Regional	15		
Noções de Informática	10		
Conhecimentos Específicos	40	2,0	80
TOTAIS	80	-	125

Leia-se:

Para os cargos de Nível Médio – Escrivão de Polícia Civil, Agente de Polícia Civil, Datiloscopista Policial, Técnico de Necropsia, Agente de Criminalística e Técnico de Laboratório.

CONTEÚDOS	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	1,0	40
Atualidades	10		
Conhecimento Regional	15		
Informática Básica	05		
Conhecimentos Específicos	40	2,0	80
TOTAIS	80	-	120

II – DO ITEM 12 - DA PROVA DISCURSIVA/REDAÇÃO

Onde se lê:

12.1.1. A Prova Discursiva será composta de 04 (quatro) questões sobre o tema a ser enunciado no caderno de questões, baseado em um dos tópicos do conteúdo de Conhecimentos Específicos para os cargos de nível superior.

Leia-se:

12.1.1. A Prova Discursiva será composta de 04 (quatro) questões enunciadas no caderno de questões, baseado em tópicos do conteúdo de Conhecimentos Específicos para os cargos de nível superior.

III – DO ANEXO VI – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ORAL

1. Área Engenharia Civil:

Onde se lê:

VII. Fundações Superficiais e Profundas
 XIII. Execuções de Escavações e Fundações
 XV. Sinalização e Segurança Viária

Leia-se:

VII. Normas ABNT
 XIII. Estradas
 XV. Engenharia Legal

4. Área Geologia:

Incluem-se os Incisos:

XI. Mineralogia
 XII. Recursos Energéticos
 XIII. Pesquisa Mineral e Jazida
 XIV. Geologia da Engenharia
 XV. Legislação Mineral e Legislação Ambiental Correlata

IV - DO ANEXO V - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Onde se lê:

Crimes hediondos (Lei n.1 8.072/90)

Leia-se:

Crimes hediondos (Lei n. 8.072/90)

Onde se lê:

ENGENHARIA ELÉTRICA / ELETRÔNICA

Leia-se:

ENGENHARIA ELÉTRICA

As demais informações do Edital permanecem inalteradas.

Porto Velho, 29 de abril de 2014.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania de Rondônia.

Portaria n.º 024/14-GAB/SESDEC

Porto Velho/RO, 29 de abril de 2014.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, fundado na Constituição Estadual de Rondônia, em seu Art. 71, VI, bem como na Lei Complementar n. 733, de 10/10/2013, em seu Artigo 62, inc. V, alíneas “d”, “e” e “f” c/ c Art. 78, IV, e, Art. 36 e seus incisos.

RESOLVE:

Art. 1º – DELEGAR competência a partir de 29/04/2014 ao servidor **PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM**, Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania, para atuar como **Ordenador de Despesas** na concessão e pagamentos de diárias da SESDEC, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Polícia Civil

RESOLUÇÃO N. 006/2014/CONSUPOL/PC/RO

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL**, DR. PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

CONSIDERANDO a decisão unânime da 2ª Turma do CONSUPOL pelo **PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO**, fixando a pena em **02 (dois) dias de suspensão**, e a interposição de Recurso ao Pleno do CONSUPOL, nos termos do artigo 12 do Decreto 16.844/12 (Regimento Interno do CONSUPOL);

CONSIDERANDO o Voto da Conselheira Relatora do Pleno **LUCILENE PREDROSA DE SOUZA GOTTARDO** (Diretora da Academia de Polícia - ACADEPOL), pelo **INPROVIMENTO DO RECURSO**, MANTENDO A PENALIDADE APLICADA PELA 2ª

TURMA DO CONSUPOL e a sustentação oral do patrono do recorrente que pugnou pela **ABSOLVIÇÃO**;

CONSIDERANDO a **VOTAÇÃO NO PLENO DO CONSUPOL** na Reunião Ordinária N. 002/2014/CONSUPOL/PC/RO, realizada em 28.03.2014, onde os Conselheiros **ACOMPANHARAM A TESE DA DEFESA** e votaram pela **ABSOLVIÇÃO** do recorrente, **VENCIDA A CONSELHEIRA RELATORA DO PLENO E A CONSELHEIRA** Dra. Juracy que concordou parcialmente com o voto da Relatora do Pleno, em relação a manutenção da penalidade do recorrente Dennis, e votou pela absolvição da recorrente Carolini;

Vistos e relatados estes autos, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Pleno do Conselho Superior de Polícia - CONSUPOL, **POR UNANIMIDADE CONHECER DO RECURSO E POR MAIORIA ABSOLVER O RECORRENTE, VENCIDA A CONSELHEIRA RELATORA DO PLENO E A CONSELHEIRA DRA. JURACY**, impedidos os conselheiros: Dr. Eliseu Muller de Siqueira - Diretor do Departamento de Polícia Metropolitana - DEPOM; Dr. João de Deus Pires - Diretor do Departamento de Transportes - DETRANSP; Dr. Luiz Roberto de Mattos - Diretor do Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI.

RESOLVE:

Art.1º – ABSOLVER da penalidade contida na **PORTARIA N. 414/GAB/COR/PC/RO**, datada de 09/10/2012, que **SUSPENDEU** por **04 (quatro) dias** o servidor **DENNIS ANTÔNIO LEITE BORGES**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula n. 300103877, pertencente ao quadro pessoal permanente do Estado de Rondônia, descumprimento do dever previsto no inciso I do artigo 38, e por transgressão prevista no inciso XIX, artigo 39 38 da Lei Complementar n. 76/93.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Porto Velho (RO), 22 de abril de 2014.

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Presidente do Conselho Superior de Polícia
Delegado Geral de Polícia Civil

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI
Conselho Superior de Polícia
Secretário Executivo

RESOLUÇÃO N. 007/2014/CONSUPOL/PC/RO

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL**, DR. PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

CONSIDERANDO a decisão unânime da 2ª Turma do CONSUPOL pelo **PARCIAL PROVIMEN-**

TO DO RECURSO, fixando a pena de REPREENSÃO, e a interposição de Recurso ao Pleno do CONSUPOL, nos termos do artigo 12 do Decreto 16.844/12 (Regimento Interno do CONSUPOL);

CONSIDERANDO o Voto da Conselheira Relatora do Pleno **LUCILENE PREDROSA DE SOUZA GOTTARDO** (Diretora da Academia de Polícia - ACADEPOL), pelo **IMPROVIMENTO DO RECURSO, MANTENDO A PENALIDADE APLICADA PELA 2ª TURMA DO CONSUPOL** e a sustentação oral do patrono do recorrente que pugnou pela **ABSOLVIÇÃO**;

CONSIDERANDO a **VOTAÇÃO NO PLENO DO CONSUPOL** na Reunião Ordinária N. 002/2014/CONSUPOL/PC/RO, realizada em 28.03.2014, onde os Conselheiros **ACOMPANHARAM A TESE DA DEFESA** e votaram pela **ABSOLVIÇÃO** do recorrente, **VENCIDA A CONSELHEIRA RELATORA DO PLENO E A CONSELHEIRA** Dra. Juracy que concordou parcialmente com o voto da Relatora do Pleno, em relação a manutenção da penalidade do recorrente Dennis, e votou pela absolvição da recorrente Carolini;

Vistos e relatados estes autos, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Pleno do Conselho Superior de Polícia - CONSUPOL, **POR UNANIMIDADE CONHECER DO RECURSO E POR MAIORIA ABSOLVER O RECORRENTE, VENCIDA A CONSELHEIRA RELATORA DO PLENO E A CONSELHEIRA DRA. JURACY**, impedidos os conselheiros: Dr. Eliseu Muller de Siqueira - Diretor do Departamento de Polícia Metropolitana - DEPOM; Dr. João de Deus Pires - Diretor do Departamento de Transportes - DETRANSP; Dr. Luiz Roberto de Mattos - Diretor do Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI.

RESOLVE:

Art.1º – ABSOLVER da penalidade contida na **PORTARIA N. 413/GAB/COR/PC/RO**, datada de 09/10/2012, que **SUSPENDEU** por **02 (dois) dias** a servidora **CAROLINI CASTRO DE LIMA**, Delegada de Polícia, 1ª Classe, matrícula n. 300103859, pertencente ao quadro pessoal permanente do Estado de Rondônia, descumprimento do dever previsto no inciso I do artigo 38, e por transgressão prevista no inciso XIX, artigo 39 38 da Lei Complementar n. 76/93.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Porto Velho (RO), 22 de abril de 2014.

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Presidente do Conselho Superior de Polícia
Delegado Geral de Polícia Civil

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI
Conselho Superior de Polícia
Secretário Executivo

CORPO DE BOMBEIROS

PORTARIA Nº 046/SS ADM/CRH, DE 21 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre Designação de militares na função de mergulhador.

O **COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei Nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o inciso I, parágrafo 2º do Art. 19 da Lei Nº 1.063 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar na função de mergulhador os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

ORD.	POST/GRAD	RE	NOME
1.	2º TEN BM	0244-8	CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS
2.	2º TEN BM	0193-7	ODONI SAVEGNAGO LOPES
3.	2º TEN BM	0278-5	EDMAR MELO BRAGA
4.	SD BM	0636-5	ELINEI GONZAGA DE PAULA
5.	SD BM	0718-7	DENILSON PEREIRA BARBOSA
6.	SD BM	0727-8	DANILO RODRIGUES DELEVIDOVE
7.	SD BM	0734-5	ADAO ALVES LEITE
8.	SD BM	0754-1	PAULO ROGERIO KSZYURSKI DANIEL
9.	SD BM	0764-4	EVERTON MARCIEL MARTINS
10.	SD BM	0783-8	ALECSANDRO CELESTINO LIMA
11.	SD BM	0806-4	THALITA FABIANA SOARES SILVA

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA - Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

Secretaria de Estado de Justiça

PORTARIA Nº. 0575/GAB/SEJUS Porto Velho/RO, 10 de março de 2014.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte os termos da Portaria nº 0216/GAB/SEJUS, de 13/01/2014, publicada no DOE nº 2400, de 13/02/2014, que suspendeu o gozo de 20 dias de férias do servidor **EVERTON JOSIAS BERTOLI RIBEIRO PINTO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300109446, referente ao mês de **Janeiro/2014**.

ONDE SE LÊ:

“... para serem gozadas no período de **10/03/2014 a 29/03/2014.**”

LEIA-SE:

“... para serem gozadas no período de **28/04/2014 a 17/05/2014.**”

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Secretária de Estado de Justiça /SEJUS

PORTARIA Nº. 0412 /GAB/SEJUS

Porto Velho, 27 de março de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **TIAGO DE LAIA AMORIM**, Agente Penitenciário, matrícula 300094106, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **MARÇO/2014**, para serem gozadas no período de **01/06/2014 a 30/06/2014.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Secretária de Estado de Justiça

Matricula nº 300123250

PORTARIA Nº. 0413/GAB/SEJUS

Porto Velho, 27 de março de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, em atenção ao Memorando Nº 028/14/ESCOLTA/CAA/SEJUS.

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 15 dias de férias do (a) servidor (a) **MIGUEL DO VALE FILHO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300115746, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **MAIO/2014**, para serem gozadas no período de **06/10/2014 a 20/10/2014.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Secretária de Estado de Justiça

Matricula nº 300123250

PORTARIA Nº. 0414/GAB/SEJUS

Porto Velho, 27 de março de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, em atenção ao Memorando Nº 027/14/ESCOLTA/CAA/SEJUS.

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JUSCELINO LIMA ASSUNÇÃO**,

Socioeducador, matrícula 300121714, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **ABRIL/2014**, para serem gozadas no período de **01/09/2014 a 30/09/2014.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Secretária de Estado de Justiça

Matricula nº 300123250

PORTARIA Nº. 0415/GAB/SEJUS

Porto Velho, 27 de março de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, em atenção ao Memorando Nº 612/13/CAA/GAB/SEJUS.

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JOÃO FEITOSA DE OLIVEIRA**, Socioeducador, matrícula 300093606, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **DEZEMBRO/2013**, para serem gozadas no período de **01/03/2014 a 30/03/2014.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Secretária de Estado de Justiça

Matricula nº 300123250

PORTARIA Nº. 0416/GAB/SEJUS

Porto Velho, 28 de março de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, em atenção ao Memorando Nº 192/2014/ASSERSO/SEJUS.

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MÔNICA NASCIMENTO MELO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300115630, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **MARÇO/2014**, para serem gozadas no período de **01/07/2014 a 30/07/2014.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Secretária de Estado de Justiça

Matricula nº 300123250

PORTARIA Nº. 0417/GAB/SEJUS

Porto Velho, 28 de março de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, em atenção ao Memorando Nº 019/14/EJ/SEJUS.

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ROGÉRIO GOMES DA SILVA**,

Agente Penitenciário, matrícula 300117894, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **ABRIL/2014**, para serem gozadas no período de **01/11/2014 a 30/11/2014.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Secretária de Estado de Justiça

Matricula nº 300123250

PORTARIA Nº. 0418 /GAB/SEJUS

Porto Velho, 28 de março de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, em atenção ao Memorando nº 168/2014/DIR.ADM-CDJMAS-RO.

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte os termos da Portaria nº 0829/GAB/SEJUS, de 18 de novembro de 2013, que suspendeu as férias do servidor **JAIR BARTOLOMEU MENDONÇA DO NASCIMENTO**, Agente Penitenciário, matrícula 300087828, referente ao mês de Outubro/2014.

ONDE SE LÊ: Para serem gozadas no período de **01/02/2014 a 02/03/2014.**

LEIA-SE: Para serem gozadas no período de **01/07/2014 a 30/07/2014.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Secretária de Estado de Justiça

Matricula nº 300123250

PORTARIA Nº. 0419 /GAB/SEJUS

Porto Velho, 31 de março de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, em atenção ao Memorando nº 189/GAB/SEJUS.

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte os termos da Portaria nº 0328/GAB/SEJUS, de 28 de fevereiro de 2014, que suspendeu as férias da servidora **HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO**, Agente Penitenciária, matrícula 300088002, referente ao mês de Janeiro/2014.

ONDE SE LÊ: Para serem gozadas no período de **20/03/2014 a 30/03/2014 e de 10/12/2014 a 29/12/2014.**

LEIA-SE: Para serem gozadas no período de **01/12/2014 a 30/12/2014.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Secretária de Estado de Justiça

Matricula nº 300123250

PORTARIA Nº. 0420 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 31 de março de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte os termos da Portaria nº 358/GAB/SEJUS, de 28 de fevereiro de 2014, que suspendeu as férias da servidora **ANA PAULA MOURA COLOMBO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300116007. Para serem gozadas no período de 01/05/2014 a 30/05/2014

ONDE SE LÊ: Referente ao mês de Maio/2014.
LEIA-SE: Referente ao mês de Fevereiro/2014.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº 300123250

PORTARIA Nº. 0421/GAB/SEJUS
Porto Velho, 31 de março de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **SIMONE DE OLIVEIRA MESTRE**, Socioeducadora, matrícula 300087964, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **MARÇO/2014**, para serem gozadas no período de **01/04/2014 a 30/04/2014**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº 300123250

PORTARIA Nº. 0422/GAB/SEJUS
Porto Velho, 04 de abril de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, em atenção ao memorando nº. 01/2014/CRASE/SEJUS Nova Brasilândia D'Oeste/RO.

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **CLAUDIOMIR DE QUADROS**, Socioeducador, matrícula 300093380, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **JANEIRO/2014**, para serem gozadas no período de **01/05/2014 a 30/05/2014**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº 300123250

PORTARIA Nº. 0423/GAB/SEJUS
Porto Velho, 04 de abril de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte os termos da Portaria nº 408/GAB/SEJUS, de 18 de março de 2014, que suspendeu as férias do servidor **ALOISIO AMORIM DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300087874, referente ao mês de Março/2012.

ONDE SE LÊ: Para serem gozadas no período de **01/06/2014 a 30/06/2014**.

LEIA-SE: Para serem gozadas no período de **01/07/2014 a 30/07/2014**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº 300123250

PORTARIA Nº. 0547/GAB/SEJUS
Porto Velho, 04 de abril de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte os termos da Portaria nº 0823/GAB/SEJUS, de 14 de novembro de 2013, que suspendeu as férias do servidor **FRANCISCO HELTON SANTANA ANDRADE**, Socioeducador, matrícula 300088289, referente ao mês de Junho/2013.

ONDE SE LÊ: Para serem gozadas no período de **01/01/2014 a 30/01/2014**.

LEIA-SE: Para serem gozadas no período de **01/05/2014 a 30/05/2014**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº 300123250

PORTARIA Nº. 0548/GAB/SEJUS
Porto Velho, 04 de abril de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, em atenção ao memorando nº. 022/2014/CPEO/SEJUS.

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **FELIPE SANCHES**, Agente Penitenciário, matrícula 300120889, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **MARÇO/2014**, para serem gozadas no período de **01/10/2014 a 30/10/2014**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº 300123250

PORTARIA Nº. 0549/GAB/SEJUS
Porto Velho, 04 de abril de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, em atenção ao memorando nº. 333/14/GAF/SEJUS.

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ANTÔNIO VINÍCIUS BARBOSA**, Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula 300043574, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **JANEIRO/2014**, para serem gozadas no período de **01/08/2014 a 30/08/2014**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº 300123250

PORTARIA Nº. 0569/GAB/SEJUS
Porto Velho, 31 de março de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte os termos da Portaria nº 359/GAB/SEJUS, de 28 de fevereiro de 2014, que suspendeu as férias da servidora **RUTE CARVALHO SILVA**, Assessora Especial III, matrícula 300115692. Para serem gozadas no período de 01/04/2014 a 30/04/2014

ONDE SE LÊ: Referente ao mês de Abril/2014.

LEIA-SE: Referente ao mês de Janeiro/2014.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº 300123250

PORTARIA Nº. 0570 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 14 de abril de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte os termos da Portaria nº 345/GAB/SEJUS, de 28 de fevereiro de 2014, que suspendeu as férias do servidor **ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**, Socioeducador, matrícula 300088017. Para serem gozadas no período de 01/04/2014 a 30/04/2014

ONDE SE LÊ: Referente ao mês de Dezembro/2014.

LEIA-SE: Referente ao mês de Janeiro/2014.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº 300123250

PORTARIA Nº. 0571/GAB/SEJUS
Porto Velho, 14 de abril de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, em atenção ao Ofício nº. 172/2014/PEPFEM/SEJUS.

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **WALMIR SIQUEIRA CAMPOS JÚNIOR**, Agente Penitenciário, matrícula 300097557, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **MARÇO/2014**, para serem gozadas no período de **01/12/2014 a 30/12/2014**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matricula nº 300123250

PORTARIA Nº. 0572/GAB/SEJUS
Porto Velho, 14 de abril de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, em atenção ao memorando nº. 164/ADM/UIMS I/ GAA/CAA/SEJUS.

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ÉRIKA OLIVEIRA CHAQUIAN**, Psicóloga, matrícula 300043215, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **JULHO/2014**, para serem gozadas no período de **01/12/2014 a 30/12/2014**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matricula nº 300123250

PORTARIA Nº. 0573/GAB/SEJUS
Porto Velho, 14 de abril de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte os termos da Portaria nº 1122/GAB/SEJUS, de 22 de dezembro de 2011, que suspendeu as férias da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO BRANDÃO**, Agente Penitenciária, matrícula 300016967, referente ao mês de Janeiro/2012.

ONDE SE LÊ: Para serem gozadas em período oportuno.

LEIA-SE: Para serem gozadas no período de **01/05/2014 a 30/05/2014**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matricula nº 300123250

PORTARIA Nº. 0574/GAB/SEJUS
Porto Velho, 14 de abril de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte os termos da Portaria nº 342/GAB/SEJUS, de 28 de fevereiro de 2014, que suspendeu as férias da servidora **GILMARA AGUIAR DE SÁ**, Agente Em Atividades Administrativas, matrícula 300116106, referente ao mês de Janeiro/2014.

ONDE SE LÊ: Para serem gozadas no período de **16/05/2014 a 30/05/2014**.

LEIA-SE: Para serem gozadas no período de **01/08/2014 a 15/08/2014**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matricula nº 300123250

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS; Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.726, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, portanto, **APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **JANACI LAURENÇO GONÇALVES, RUBENS RODRIGUES DA SILVA, EDSON LEITÃO DE MENEZ**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 15 de abril de 2014.

Defensoria Pública

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 3001.160.2014/DPE-RO
Interessada: Defensoria Pública do Estado
Assunto: Revisão de 48.000 km do caminhão baú Considerando tudo o que dos autos constam, especialmente o Parecer nº 143/2014/AJDPE, o qual acolho pelos seus próprios fundamentos, **RATIFI- CO** a contratação da empresa **MOBEM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 04.910.717/0001-21 localizada à BR 364, s/n- Km 2,5, bairro lagoa, Porto Velho-Rondônia, CEP: 76812-003 com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do Art. 25, da Lei nº 8.666/93, para realizar o serviço de revisão dos 48000 Km do veículo caminhão

Ford Cargo 1317 CN, placa OHU 3480, no valor de R\$ 2.871,39 (dois mil oitocentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos).

Encaminho os autos à Divisão Administrativa para fins de publicação, após encaminhe os autos para a Divisão Orçamentária e Financeira para elaboração da nota de empenho.

Porto Velho, 24 de abril de 2014.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 005/2014/CPCL/DPE/RO.

Processo: 3001.136.2014-DPE

Interessada: Defensoria Pública do Estado
Assunto: Aquisição de material gráfico.

Considerando tudo o que dos autos constam, bem como o estabelecido nos arts. 8º e 27 do Decreto Federal nº 5450/2005, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº 005/2014/CPCL/DPE/RO que declarou o resultado fracassado.

Assim, conforme estabelecido pelo art. 24, V da Lei 8.666/93, **determino a repetição do certame.**

Publique-se.
Porto Velho, 23 de abril de 2014.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2013/DPE/RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2013/DPE/RO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, nesta capital, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Antonio Fontoura Coimbra, portador da cédula de identidade nº 345.152 SSP/ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.416.007-82, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designado CONTRATANTE, e MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede a Av. das Nações Unidas, 11711, Centro, São Paulo/SP, neste ato representada por Paulo Roberto Martins, advogado, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG sob o nº 047373972 IFP/RJ, inscrito no CPF nº 637.090.827-49, domiciliado no endereço retromencionado, doravante denominado CONTRATADA resolvem celebrar o presente Aditivo, que atende o Processo Administrativo nº 3001.340.2013-DPE/RO, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE VEÍCULO E ACRÉSCIMO DE VALOR

Por meio deste será acrescido o veículo caminhão MMC/L200 Triton GL D, placa OVQ 5772.

Parágrafo único - Os recursos necessários para este acréscimo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, no valor de R\$ 3.488,68 (três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos). As despesas decorrentes do presente Processo ocorrerão à

conta do Programa de Trabalho nº 03122204321820000, Natureza da Despesa nº 33.90.39, Fonte do Recurso: 100 – Recurso do Tesouro, sendo que o valor está devidamente reservado pela nota de crédito nº 2014NC00149 e pela nota de empenho nº 2014NE00188.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO 014/2013/DPE/RO, são ratificadas e continuam em vigor para ambas as partes, alterando-se somente o firmado por este aditivo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO 014/2013/DPE/RO é lavrado e registrado à fl. 049 do Livro Especial de Registros de Contratos nº 008/2014, que depois de lido segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias necessárias para publicação e execução, certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

ASSINAM: Dr. Antonio Fontoura Coimbra – Defensor Público-Geral e o Senhor Paulo Roberto Martins – Representante Legal.

Porto Velho/RO, 08 de abril de 2014.
Antonio Fontoura Coimbra
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Finanças

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS PAUTA DE JULGAMENTO MAIO/2014/TATE/SEFIN

O Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições e considerando o art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº. 9157/00, torna público para conhecimento dos interessados que serão julgados, na Sala de Sessão deste Tribunal, situada à Avenida Governador Jorge Teixeira, 2507 – Liberdade – Porto Velho – RO, os recursos abaixo relacionados.

1ª CÂMARA
DIA : 05/05/14
HORA: 8:30H

PROCESSO : 03-038390-2
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 551/12
RECORRENTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : JOÃO RIBEIRO
AUTUANTES : NILTON E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-038391-1
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 552/12
RECORRENTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : JOÃO RIBEIRO
AUTUANTES : NILTON E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 20092900101264
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 053/11
RECORRENTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : RUSSELLYRUSSELAKISDEOLIVEIRA
AUTUANTES : ERIMAR E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 04-023379-0
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 474/12
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : E P DE OLIVEIRA & CUNHALTD.
RELATOR : RUSSELLYRUSSELAKISDEOLIVEIRA
AUTUANTES : NIVALDO E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 03-032038-2
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 606/07
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : A B DE OLIVEIRA TRANSPORTES
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 03-032008-1
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 309/04
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : TRANSPORTES BERTOLINI LTDA.
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

DIA : 07/05/14
HORA: 8:30H

PROCESSO : 02-023430-3
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 419/12
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
RELATOR : RUSSELLYRUSSELAKISDEOLIVEIRA
AUTUANTE : ALCIDES GARCIA
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 05-000266-6
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 442/12
RECORRENTE : EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : RUSSELLYRUSSELAKISDEOLIVEIRA
AUTUANTE : F LAZARI
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 02-032522-8
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 692/11
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ADELINO BARAO
RELATOR : JOÃO RIBEIRO
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-037666-3
RECURSO : DE REPRESENTAÇÃO Nº 1.332/05
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : CLEONICE CAMILO MENDES
RELATOR : JOÃO RIBEIRO
AUTUANTES : SERGIO E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 03-033295-0
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 341/11
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : BOTUVERÁ TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA.
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 03-033028-1
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 365/05
RECORRENTE : JAMIL SALH AYOUB
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

DIA : 12/05/14
HORA: 8:30H

PROCESSO : 03-033328-0
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 367/12
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : LEONIR ROVERSI & FILHOS LTDA.
RELATOR : JOÃO RIBEIRO
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-024517-8
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 205/10
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : J A DE ARAÚJO JUNIOR
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTE : NILTON VIEGAS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 01-042604-1
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 150/12
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ODETE TOGNI CABRAL
RELATOR : RUSSELLYRUSSELAKISDEOLIVEIRA
AUTUANTE : OSMARIO SILVA
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 01-034587-3
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 493/12
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : LAND OIL IMPORTATION E EXPORTATION LTDA.
RELATOR : JOÃO RIBEIRO
AUTUANTE : WAGNER SOUZA
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 03-033717-0
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 028/04
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : CELIO ROBERTO BORTOLOTTI
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 20083000100010
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 1.397/08
RECORRENTE : USINAS ITAMARATI S/A
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : RUSSELLYRUSSELAKISDEOLIVEIRA
AUTUANTE : NILO CORBARI
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

DIA : 14/05/14
HORA: 8:30H

PROCESSO : 01-042050-6
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 081/13
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : PVH TRANSPORTES LTDA
RELATOR : RUSSELLYRUSSELAKISDEOLIVEIRA
AUTUANTE : EMERSON KERME
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-033325-5
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 324/11
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : RODOIVO – TRANSP. RODOVIÁ-
RIOS DE CARGAS LTDA.
RELATOR : JOÃO RIBEIRO
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 01-035127-0
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 094/12
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : TECNOCOOP INFORMÁTICA LTDA.
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTE : FABIO
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 01-044527-4
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 224/09
RECORRENTE : CERON – CENTRAIS ELÉTRICAS
DE RONDÔNIA S/A
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : RUSSELLYRUSSELAKIS DE OLIVEIRA
AUTUANTES : ROBSON E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 03-033950-4
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 379/08
RECORRENTE : ITAPUÃ COM. DE MÓVEIS E ELE-
TROMÉSTICOS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : JOÃO RIBEIRO
AUTUANTES : MILTON E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 01-042112-0
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 478/08
RECORRENTE : REAL RONDÔNIA EQUIPAMEN-
TOS AGRÍCOLAS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTE : CARLOS ALBERTO
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

**DIA : 19/05/14
HORA: 8:30H**

PROCESSO : 01-036231-0
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 181/10
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : FRIGORÍFICO PORTO LTDA.
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : CARLOS E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 01-041284-8
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 584/12
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : CODIMAT COM. E DIST. MAT.
CONSTRUÇÃO LTDA - ME
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTE : SULEY SANTOS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 01-042057-3
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 486/12
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : TRANSPÉROLA TRANSP. RODO-
VIÁRIO LTDA.
RELATOR : RUSSELLYRUSSELAKIS DE OLIVEIRA
AUTUANTE : EMERSON KERNE
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 03-027229-9
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 481/08
RECORRENTE : ALARIJO IND. E COM. DE PROD.
HIGIÊNICOS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : JOÃO RIBEIRO
AUTUANTES : GETULIO E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

**DIA : 21/05/14
HORA: 8:30H**

PROCESSO : 01-033343-3
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 295/07
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : JADE OLIVEIRA ARMARINHOS
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTE : OSCAR LEITE
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-034480-0
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 075/07
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ADILSON ALVES MACHADO
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-029483-7
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 161/03
RECORRENTE : LUIZ FERREIRA DA SILVA
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : JOÃO RIBEIRO
AUTUANTES : LUIZ E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 04-023377-3
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 243/12
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : LUBRIPAR – LUBRIFICANTES
PARANÁ LTDA.
RELATOR : RUSSELLYRUSSELAKIS DE OLIVEIRA
AUTUANTES : NIVALDO E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

**2ª CÂMARA
DIA : 06/05/14
HORA: 8:30H**

PROCESSO : 03-031788-8
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 661/13
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : TRANSPORTES DIAMANTINO LTDA.
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-033269-1
RECURSO : DE OFÍCIO EVOLUNTÁRIO Nº 528/07
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL E
TRANSPORTES DIAMANTINO LTDA.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN E FA-
ZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 01-036528-9
RECURSO : DE REPRESENTAÇÃO Nº 045/13
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : SÉRGIO BEZERRA DO AMARAL
RELATOR : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
AUTUANTES : ADAILTON E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-033310-7
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 846/04
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : LEONILDO PLACCA
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : CLEA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-030033-1
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 300/10
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : TRANSPORTES E COMÉRCIO
OLIVEIRA POTRICH LTDA.
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : MILTON E OUTROS
REP. FISCAL : CLEA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20072900102114
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 095/13
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : J SOARES DE SOUZA
RELATOR : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
AUTUANTES : ELDER E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

**DIA : 08/05/14
HORA: 8:30H**

PROCESSO : 04-022642-4
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 523/08
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ELIANE DE ALENCAR BRASIL - ME
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTE : TANIA RESENDE
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 01-034085-5
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 193/11
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : PARMALAT BRASIL S/A INDÚS-
TRIA DE ALIMENTOS
RELATOR : EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
PEDROSA
AUTUANTES : SEBASTIÃO E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 01-033749-8
RECURSO : DE REPRESENTAÇÃO Nº 135/13
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ELISANDRA L DA SILVA - ME
RELATOR : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
AUTUANTE : CRISTINO ARAUJO
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-034100-2
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 191/13
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : RAIMUNDO F RIBEIRO
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

**DIA : 13/05/14
HORA: 8:30H**

PROCESSO : 03-042004-2
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 523/12
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA : PEM ENGENHARIA S/A
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : DIGELMA E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 01-043636-4 EM ADITAMENTO AO
AINF 01-043145-1
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 030/12
RECORRENTE : COMPANHIA NACIONAL DE
ABASTECIMENTO - CONAB
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : MARIA E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 01-033750-1
RECURSO : DE REPRESENTAÇÃO Nº 599/12
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : MIX DISTRIBUIDORA LTDA
RELATOR : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
AUTUANTE : CRISTINO ARAUJO
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20072900600011
RECURSO : DE REPRESENTAÇÃO Nº 593/13
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : E A DA CRUZ & CIA LTDA - ME
RELATOR : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
AUTUANTE : LUIZ CARLOS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

DIA : 15/05/14
HORA: 8:30H

PROCESSO : 01-036137-2
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 218/09
RECORRENTE : P CORREIA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTE : FABIO
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 01-036136-4
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 044/10
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : P CORREIA
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTE : FABIO
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 01-045024-3
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 246/11
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : IRMÃOS TARNOSCHI LTDA
RELATOR : EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
PEDROSA
AUTUANTES : EDMILSON E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 01-044415-4
RECURSO : DE REPRESENTAÇÃO Nº 051/13
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : COMERCIAL DE PRODUTOS
HORTIGRANJEIROS GASPARELO LTDA.
RELATOR : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
AUTUANTE : CRISTIANO ARAUJO
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-041505-7
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 547/12
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : AGRÍCOLA E PECUÁRIA MORRO
AZUL LTDA
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : EVERALDO E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 01-034226-2
RECURSO : DE REPRESENTAÇÃO Nº 218/13
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : MSM INDUSTRIAL LTDA.
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : RODRIGO E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

DIA : 20/05/14
HORA: 8:30H

PROCESSO : 03-033013-2
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 405/13
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : MARCELO MATHEUS
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 01-034524-5
RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 389/12
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E
COMERCIAL RIO D'OURO LTDA.
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN E FA-
ZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : FABIO E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 04-021650-0
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 193/13
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : C E CLEMENTE - ME
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTE : MARIO PEREIRA
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-042227-4
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 157/11
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : SHELL BRASIL LTDA.
RELATOR : EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
PEDROSA
AUTUANTES : JOÃO E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-030032-2
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 066/10
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ANTONIO DEOCLIDES CASARIN
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : MILTON E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-021823-5
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 107/07
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : WILSON DOS SANTOS LEAL
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : MILTON E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-021776-0
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 108/07
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : VALTAIR PIOLA
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : MILTON E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

DIA : 22/05/14
HORA: 8:30H

PROCESSO : 01-037256-1
RECURSO : DE REPRESENTAÇÃO Nº 197/13
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : GIRASSOL ALIMENTOS E LIMPE-
ZA LTDA.
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTE : JORGE AMARAL
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 04-021662-3
RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 180/13
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E
JOSÉ PEREIRA DA SILVA
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN E FA-
ZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : MÁRIO E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 01-041267-8
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 339/12
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : H R V MÓVEIS LTDA.
RELATOR : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
AUTUANTES : CARLOS E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-032531-7
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 067/07
RECORRENTE : SPAC TRANSPORTES LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-032614-3
RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 062/07
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E
NICANOR INACIO DA FONSECA
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN E FA-
ZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20062900300001
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 538/12
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : R. GIOTTO ME
RELATOR : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
AUTUANTES : DILSON E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

Nota Explicativa: De acordo com o § 1º, do art. 41,
do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo
Decreto nº 9157/00, os julgamentos adiados serão
procedidos independente de nova publicação.

Porto Velho, TATE, em 28 de abril de 2014.
ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do TATE

Secretaria de Estado da Assistência
Social

CONEDCA - RO

RESOLUÇÃO n.º 001/CONEDCA-RO, de 24 DE ABRIL DE 2014.

Delibera sobre as contas do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia.

A Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia – CONEDCA/RO, no uso das atribuições legais, em conformidade com a deliberação e aprovação unânime dos Conselheiros do respectivo Colegiado presentes na Reunião Extraordinária 120ª realizada no dia 19 de dezembro de 2013;

Considerando, que em 2010, o CONEDCA deliberou pelo encaminhamento das prestações de contas do FUNEDCA, dos exercícios de 2008 a 2010, conforme a Resolução n.º 020 de 29 de setembro de 2010;

Considerando, que o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na **Decisão n.º 192 2013 – 2ª CÂMARA detectou** irregularidades formais nas prestações de contas de 2008 a 2010 do FUNEDCA, o qual determinou medidas e recomendações ao Gestor e Contador do Fundo, a fim de que sanasse as pendências, conforme citado na referida decisão, nos **incisos II, alíneas, “a” a “d” e inciso, III;**

Considerando, que até o presente momento o gestor do Fundo, não sanou as irregularidades formais constatadas nas prestações de contas de 2008 a 2010, bem como não adequou a prestação de contas de 2013, conforme determinado pelo TCE RO;

Considerando, por fim, que não houve repasse financeiro ao FUNEDCA, nos exercícios de 2011 a 2013, o que motivou a deliberação da Resolução do CONEDCA n.º 009 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Diante das considerações ora apresentadas, não aprovar as prestações de contas do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-FUNEDCA, referente aos **exercícios 2008 a 2013**, com vistas na decisão do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e na Resolução do CONEDCA n.º 009 2013.

Parágrafo único. Encaminhar cópia desta resolução aos Órgãos Fiscalizadores.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da reunião extraordinária acima citada revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE,CUMPRE-SE.

ANA VALESKA DUARTE
Presidente/CONEDCA-RO
Representação OAB/RO

RESOLUÇÃO n.º 002/CONEDCA-RO, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre o Plano de Ação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para o exercício de 2014.

A Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia – CONEDCA/RO, no uso das atribuições legais, em conformidade com a deliberação e aprovação unânime dos Conselheiros do respectivo Colegiado presentes na Reunião Extraordinária 120ª realizada no dia 19 de dezembro de 2013 torna público o plano de ação do CONEDCA para o exercício 2014.

Resolve:

Art. 1º- Fica estabelecido as seguintes ações:

- Reuniões descentralizadas;
- Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Apoio às conferências municipais;
- Capacitação dos Conselhos Municipais para estruturação da cmta do Fundo;
- Simpósio de gestão dos indicadores;
- Monitoramento e fiscalização nas unidades de internações e de meio aberto;
- Monitoramento e Fiscalização aos Projetos e Programas apoiados com recursos do FUNEDCA;
- Capacitação dos Conselheiros Tutelares e de Direitos de criança e adolescentes;
- Participação dos Conselheiros em eventos, onde o foco seja Criança e Adolescentes;
- Seminário do Plano Estadual de Medidas Socioeducativas;
- Seminário do Plano Estadual de Convivência Familiar e Comunitária;
- Seminário de Atualização do Plano Estadual de Enfrentamento a Violência Sexual Contra Criança e Adolescente”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE,CUMPRE-SE.
ANA VALESKA DUARTE
Presidente/CONEDCA-RO

RESOLUÇÃO N.º 003 CONEDCA-RO DE 05 DE MARÇO DE 2014

Dispõem sobre a Nova Diretoria do CONEDCA-RO

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDÔNIA- CONEDCA-RO, no uso das atribuições legais, em conformidade deliberação e aprovação unânime pelos conselheiros presentes na 236ª Reunião Ordinária realizada em 05 de março de 2014.

Considerando a impossibilidade da participação do representante da SEJUS, o Senhor ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA.

RESOLVE:

Artigo 1º Apresentar o conselheiro PAULO ANTUNES DA SILVA - suplente da SESDEC na composição da Mesa Diretora do CONEDCA-RO, durante o mandato 2014/2015.

Artigo 2º A Nova Diretoria deste Colegiado passa a ter a seguinte composição:

Presidente Sra. ANA VALESKA DUARTE
Vice-Presidente Sr. PAULO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Geral Sra. TEREZINHA DE SOUSA SALES

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE,CUMPRE-SE.

ANA VALESKA DUARTE
PRESIDENTE
Representante-OAB/RO

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 24 DE ABRIL DE 2014

Altera o Cronograma de Reuniões Ordinárias do CONEDCA/RO, referente ao ano de 2014.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDÔNIA-CONEDCA/RO, no uso das atribuições legais, em conformidade com deliberação e aprovação unânime pelos Conselheiros presentes na 236ª Reunião Ordinária realizada em 05 de março de 2014.

CONSIDERANDO:

a) A participação do Conselheiro Paulo Santana do município de Espigão do Oeste na capacitação do Plano Estadual de Convivência Familiar e Comunitária em Brasília, no período de 18 a 21 de março de 2014;

b) O traslado do Conselheiro supracitado ocorre juntamente com outros conselheiros dos municípios de Ji-Paraná e Cerejeiras cujos participariam da reunião do CONEDCA no dia 19 de março, conforme cronograma de reuniões publicado no DOE em 08 de janeiro de 2014;

c) Por fim, para garantir a participação de todos os conselheiros na reunião do Conselho

RESOLVE:

Art. 1º Antecipar a Reunião Ordinária do 19 de março, para 17 de março de 2014

Art. - 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE,CUMPRE-SE.
ANA VALESKA DUARTE
Presidente/CONEDCA-RO
Representação OAB/RO

Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária

SOPH

EXTRATO DA ATA DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/SOPH/2014

PROC. Nº. 202/SOPH/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE POMBOS E A LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA NAS DEPENDÊNCIAS DA SOPH.

O Pregoeiro da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia (SOPH), torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 007/SOPH/2014, Processo nº 202/SOPH/2013, cujo o

objeto se consiste na Contratação de empresa especializada para o controle de pragas e limpeza de reservatórios de água, ocorrido às 10h00min (Horário de Brasília), do dia 16 de Abril de 2014. Local: www.bll.org.br – BLL Compras. Após a fase de proposta de preços, Lances, Negociação e a verificação da habilitação correspondente, sagrou-se vencedora dos Lotes: 01 e 02 do presente certame a empresa:

IMUNIZADORA COMBATE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.529.101/0001-01 ao ofertar o valor total de R\$ 64.794,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais).

Não houve intenção de manifestação de recursos.

Porto Velho/RO, 28 de Abril de 2014.

**Fredson Gomes da Silva
Pregoeiro**

CMR

BALANÇO PATRIMONIAL

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A. - CMR
CNPJ: 04.418.471/0001-75
NIRE: 11300000617

PORTO VELHO - RO
DATA: 31/12/2013
PÁGINA: 01 de 09

	ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO (R\$)		
	2013	2012	2011
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE	5.206.179,28	10.372.736,83	196.484,04
Caixa e Bancos	5.541,32	191.435,44	94.469,20
Depósitos/Bloqueios Judiciais	32.903,87	32.903,87	32.903,87
Investimentos	31.406,11	33.246,90	0,00
Clientes	21.263,19	21.263,19	42.063,19
Adiantamentos	5.242,90	1.750,00	0,00
Estoque	100.969,53	86.248,86	21.783,30
Dividendos a Receber	1.519,36	1.519,36	1.519,36
Repasse para SEFIN	5.001.200,00	10.000.000,00	0,00
Despesas do exercício seguinte	6.133,00	4.369,21	3.745,12
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.846.210.146,76	1.839.672.194,91	1.839.931.371,35
Investimento	6.632,30	6.632,30	6.632,30
Imobilizado	1.848.172.292,81	1.841.186.049,96	1.841.033.602,96
(-) Depreciação Acumulada	-1.500.712,08	-1.180.006,84	-886.040,30
(-) Exaustão Acumulada	-468.066,27	-340.480,51	-222.823,61
TOTAL DO ATIVO	1.851.416.326,04	1.850.044.931,74	1.840.127.855,39
PASSIVO	2013	2012	2011
PASSIVO CIRCULANTE	2.572.908,87	361.324,31	81.579,46
Fornecedores	2.395.803,61	104.128,84	50.728,47
Obrigações Trabalhistas	134.093,06	49.611,86	17.286,86
Obrigações Tributárias	43.012,20	207.583,61	13.564,13
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	594.492,71	594.492,71	0,00
Parcelamentos DNPM	587.657,84	587.657,84	0,00
C.P.R.M	6.834,87	6.834,87	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.848.248.924,46	1.849.089.114,72	1.840.046.275,93
Capital Social	24.077.000,00	24.077.000,00	24.077.000,00
Capital Social a Integralizar	0,00	0,00	-10.200.000,00
(+/-) Ajuste de Avaliação Patrimonial	1.838.036.435,34	1.838.036.435,34	1.837.930.306,21
(-) Prejuízos Acumulados	-13.864.510,88	-13.024.320,62	-11.761.030,28
TOTAL DO PASSIVO	1.851.416.326,04	1.850.044.931,74	1.840.127.855,39

MOISÉS DE ALMEIDA GÓES
DIRETOR PRESIDENTE
RG: 639.104 SSP/RO
CPF: 517.970.202-00

FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA
CRC-RO 006642/O-4
CONTADOR
RG: 813.888 SSP/RO

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A. - CMR
CNPJ: 04.418.471/0001-75
NIRE: 11300000617

PORTO VELHO - RO
DATA: 31/12/2012
PÁGINA: 02 de 09

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

	ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO (R\$)		
	2013	2012	2011
RECEITA BRUTA			
Receita de Venda	712.055,14	608.721,81	744.896,29
Custo dos Produtos Vendidos	-462.662,69	-398.924,96	-489.017,82
(-) Deduções da Receita Bruta	-123.130,05	-112.499,21	-88.477,19
RECEITA LÍQUIDA	126.262,40	97.297,64	167.401,28
LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL BRUTO	126.262,40	97.297,64	167.401,28
(+/-) RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS			
(+) Subvenções e Assistência Governamental	915.993,09	1.207.573,35	504.441,81
(+) Dividendos	-	-	175,66
(-) Depreciação e Exaustão	354.843,98	280.984,14	322.586,06
(-) Despesas Administrativas	1.444.855,47	1.454.345,65	644.109,50
(-) Despesas Tributárias	104.374,64	894.255,78	3.802,26
(-) Outras despesas operacionais	-	53.529,97	29.061,91
(+/-) ENCARGOS FINANCEIROS LÍQUIDOS			
(+) Receitas Financeiras	13.660,71	264.285,05	0,06
(-) Despesas Financeiras	36.086,11	23.935,94	18.553,72
LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO	-884.244,00	-1.137.895,44	-346.094,64
(+/-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS			
(+) Recuperação de despesas	-	-	40.547,77
(+) Ações Judiciais	38.000,00	38.000,00	0,00
(-) Perdas no recebimento/por perecimento	-	-	170.043,48
(+) Ganho na baixa de bens	6.053,74	1.750,00	126.950,00
(-) Indenizações	-	-	0,00
LUCRO/PREJUÍZO ANTES DO IRPJ E CSLL	-840.190,26	-1.098.145,44	-348.640,35
(-) Provisão para IRPJ e CSLL	-	59.195,79	0,00
(-) Participações	-	0,00	0,00
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-840.190,26	-1.157.341,23	-348.640,35

MOISÉS DE ALMEIDA GÓES
DIRETOR PRESIDENTE
RG: 639.104 SSP/RO
CPF: 517.970.202-00

FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA
CRC-RO 006642/O-4
CONTADOR
RG: 813.888 SSP/RO

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A. - CMR
CNPJ: 04.418.471/0001-75
NIRE: 11300000617

PORTO VELHO - RO
DATA: 31/12/2012
PÁGINA: 03 de 09

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2010 a 31/12/2012 EM R\$**

Histórico	Capital Realizado	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2010	13.877.000,00	0,00	1.838.036.435,34	-11.549.850,09	1.840.363.585,25
Aumento de Capital					0,00
Ajuste de Exerc. Anteriores				-6.668,97	-6.668,97
Aumento do Ajuste de Aval. Patrimonial					0,00
Realização do Ajuste de Aval. Patrimonial			-106.129,13	106.129,13	0,00
Prejuízos do Exercício				-310.640,35	-310.640,35
Saldo em 31/12/2011	13.877.000,00	0,00	1.837.930.306,21	-11.761.030,28	1.840.046.275,93
Aumento de Capital	10.200.000,00				10.200.000,00
Ajuste de Exerc. Anteriores				180,02	180,02
Aumento do Ajuste de Aval. Patrimonial					0,00
Realização do Ajuste de Aval. Patrimonial			-106.129,13	106.129,13	0,00
Prejuízos do Exercício				-1.157.341,23	-1.157.341,23
Saldo em 31/12/2012	24.077.000,00	0,00	1.837.824.177,08	-12.812.062,36	1.849.089.114,72
Aumento de Capital					0,00
Ajuste de Exerc. Anteriores					0,00
Aumento do Ajuste de Aval. Patrimonial					0,00
Realização do Ajuste de Aval. Patrimonial			-106.129,13	106.129,13	0,00
Prejuízos do Exercício				-840.190,26	-840.190,26
Saldo em 31/12/2013	24.077.000,00	0,00	1.837.718.047,95	-13.546.123,49	1.848.248.924,46

MOISÉS DE ALMEIDA GÔES
DIRETOR PRESIDENTE
RG: 639.104 SSP/RO
CPF: 517.970.202-00

FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA
CRC-RO 006642/O-4
CONTADOR
RG: 813.888 SSP/RO

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A. - CMR CNPJ:
04.418.471/0001-75
NIRE: 11300000617

PORTO VELHO - RO
DATA: 31/12/2012
PÁGINA: 04 de 09

**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC
DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM (R\$)**

	2013	2012	2011
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais			
(+) Recebimento de clientes	690.791,95	587.458,62	702.833,10
(+) Recebimento de outras receitas operacionais	38.000,00	38.000,00	38.000,00
(-) Pagamento de Despesas Administrativas	1.444.855,47	-488.380,17	-266.544,80
(-) Pagamento de Fornecedores	4.766.819,03		-220.000,00
(-) Pagamento de Despesas Financeiras	-36.086,11	-1.957,05	-1.957,05
(-) Pagamento de Tributos	-104.374,64	-1.236,01	-23.794,24
(-) Pagamento de Indenização a Empresa EMAL		0,00	0,00
(=) Caixa Líquido das Atividades Operacionais	6.800.005,70	133.885,39	228.537,01
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos			
(+) Alienação de Imobilizado		0,00	0,00
(+) Alienação de Investimentos		0,00	0,00
(-) Aquisição de Imobilizado	-6.986.242,85	-152.447,00	-113.662,10
(=) Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	(6.986.242,85)	-152.447,00	-113.662,10
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento			
(+) Empréstimos Líquidos Tomados		0,00	0,00
(+) Aumento do Capital Social		0,00	0,00
(-) Pagamento de Lucros e Dividendos		0,00	0,00
(-) Juros Pagos por empréstimos tomados		0,00	0,00
(=) Caixa Líquido das Atividades de Financiamento		0,00	0,00
(=) Variação Líquida do Disponível	(186.237,15)	-18.561,61	114.874,91
(+) Saldo Inicial do Disponível	224.682,34	243.243,95	128.369,04
(=) Saldo Final do Disponível	38.445,19	224.682,34	243.243,95

MOISÉS DE ALMEIDA GÔES
DIRETOR PRESIDENTE
RG: 639.104 SSP/RO
CPF: 517.970.202-00

FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA
CRC-RO 006642/O-4
CONTADOR
RG: 813.888 SSP/RO

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

PORTARIA nº 072 /2014/GAB/SEDAM
Porto Velho-RO, de de 2014.

Estabelece procedimento para conversão de multas simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, e dá outras providências.

A Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, do artigo 52, do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009, e

Considerando o disposto no § 4º, do artigo 72, da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que autoriza a conversão de multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente;

Considerando o contido no artigo 139, do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, que faculta à Autoridade Ambiental a conversão da multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do § 4º, do artigo 72, da Lei Federal nº 9.605/1998;

Considerando a necessidade de regulamentar o procedimento para essa conversão de multas simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente;

Considerando a necessária participação popular na proteção do meio ambiente, prevista expressamente no Princípio nº 10, da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento de 1992, bem como o contido no artigo 225, *caput*, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que é dever do Poder Público e da coletividade defender e preservar o meio ambiente;

Considerando que o emprego adequado dos recursos advindos das conversões de multas simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente constituirá um instrumento eficaz para o aperfeiçoamento das ações praticadas em favor do meio ambiente, bem como um meio imprescindível à política de informação e participação das comunidades das áreas de influência direta onde serão aplicados os benefícios da conversão,

RESOLVE:

Art. 1º. A Autoridade Ambiental poderá, nos termos do § 4º, do artigo 72, da Lei Federal nº 9.605/1998, converter a multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, sem prejuízo da obrigação do infrator de reparar os danos ambientais por si praticados.

Parágrafo único. O autuado poderá requerer a conversão da multa de que trata esta Portaria até a apresentação da defesa administrativa correspondente.

Art. 2º. São considerados serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente:

I - execução de obras ou atividades de

recuperação de danos decorrentes da própria infração;

II - implementação de obras ou atividades de recuperação de áreas degradadas, bem como de preservação e melhoria da qualidade do meio ambiente;

III - custeio ou execução de programas e de projetos ambientais desenvolvidos por entidades públicas de proteção e conservação do meio ambiente; e

IV - manutenção de espaços públicos que tenham como objetivo a preservação do meio ambiente.

Parágrafo único. Não será concedida a conversão de multa para reparação dos danos ambientais de que trata o inciso I, do *caput*, quando:

I - não se caracterizar dano direto ao meio ambiente; e

II - a recuperação da área degradada puder ser realizada pela simples regeneração natural.

Art. 3º. Os custos dos serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente não poderão ser inferiores ao valor da multa aferido após a conversão de que trata esta Portaria.

§ 1º Na hipótese dos custos dos serviços de recuperação dos danos ambientais de que trata o inciso I, do *caput*, do artigo 2º, importar em recursos inferiores ao valor da multa convertida, a diferença verificada será aplicada nos outros serviços descritos no referido dispositivo.

§ 2º. Independentemente do valor da multa aplicada, fica o autuado obrigado a reparar integralmente o dano ambiental a que tenha dado causa.

Art. 4º. Na hipótese de conversão de multa destinada à reparação de danos ou recuperação de áreas degradadas, o autuado deverá instruir seu pedido com o pré-projeto correspondente.

§ 1º. Ao autuado é facultado aderir a projetos ambientais constantes do Cadastro Estadual de Projetos Ambientais – CEPA, desde que consultadas as entidades proponentes dos respectivos planejamentos.

§ 2º. Caso o autuado não disponha de pré-projeto na data do requerimento, a autoridade ambiental poderá conceder-lhe prazo de 30 (trinta) dias para que seja juntado aos autos o planejamento correspondente.

§ 3º. Na hipótese da recuperação ambiental ser de menor complexidade, a autoridade ambiental poderá dispensar o respectivo projeto ou autorizar a substituição por planejamento simplificado.

§ 4º. Na análise do pedido de conversão da multa, a autoridade ambiental poderá determinar ao autuado a realização de emendas, revisões ou ajustes no pré-projeto.

§ 5º. Caso o autuado não atenda às exigências previstas neste artigo, o pedido de conversão de multa será indeferimento de plano.

Art. 5º. Por ocasião do julgamento da defesa, a autoridade julgadora deverá, em única decisão,

julgar o auto de infração e o pedido de conversão da multa.

§ 1º. A decisão sobre o pedido de conversão é discricionária, podendo a administração, motivadamente, deferir ou não o pleito formulado pelo autuado, observado o disposto no parágrafo único, do artigo 2º.

§ 2º. Autorizada a conversão, o autuado deverá ser notificado para comparecer à sede da SEDAM no prazo de 20 (vinte) dias e firmar o termo de compromisso de que trata o artigo 6º, desta Portaria.

§ 3º. Deferido o pedido de conversão e durante o lapso previsto no parágrafo anterior, o prazo para a interposição de recurso administrativo fica suspenso.

§ 4º. Sobrevindo decisão favorável à conversão da multa, a autoridade ambiental concederá desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor da multa atualizado até a data da assinatura do termo de compromisso correspondente.

§ 5º. Concedido o benefício previsto no parágrafo anterior e na data da assinatura do termo de compromisso correspondente, o autuado deverá recolher em favor do Fundo Estadual de Proteção Ambiental – FEPRAM e em conta corrente própria 10% (dez por cento) do valor da multa convertida.

§ 6º. A conversão da multa não poderá ser concedida novamente ao mesmo infrator durante o período de 05 (cinco) anos, contados da data da assinatura do termo de compromisso.

§ 7º. Caso o autuado não se apresente à sede da SEDAM para firmar o termo de compromisso no prazo previsto no parágrafo 2º, do artigo 5º, o benefício de conversão da multa outrora deferido será revogado, contando-se, daí em diante, o prazo para interposição de recurso administrativo correspondente, e seguindo-se o procedimento até seus ulteriores termos.

Art. 6º. O termo de compromisso a ser firmado pelo autuado perante a SEDAM após o deferimento do pedido de conversão de multa será formalizado nos moldes do Anexo I, desta Portaria, e deverá conter o seguinte:

I - nome, qualificação e endereço das partes compromissadas e dos respectivos representantes legais;

II - prazo de vigência do compromisso, que, em função da complexidade das obrigações nele fixadas, poderá variar entre o mínimo de 90 (noventa) dias e o máximo de 03 (três) anos, com possibilidade de prorrogação por iguais períodos;

III - descrição detalhada de seu objeto, valor do investimento previsto e cronograma físico de execução e de implantação das obras e serviços exigidos, com metas a serem atingidas;

IV - multa a ser aplicada em decorrência do não-cumprimento das obrigações nele pactuadas, que não poderá ser inferior ao valor da multa convertida, nem superior ao dobro desse valor; e

V - foro competente para dirimir litígios entre as partes.

§ 1º. A assinatura do termo de compromisso

implicará renúncia ao direito de recorrer administrativamente.

§ 2º. A celebração do termo de compromisso não põe fim ao processo administrativo, devendo a SEDAM monitorar e avaliar o cumprimento das obrigações assumidas pelo autuado.

§ 3º. O termo de compromisso poderá conter cláusulas relativas às demais sanções aplicadas em decorrência do julgamento do auto de infração.

§ 4º. O termo de compromisso firmado pelo autuado deverá ser publicado na imprensa oficial do Estado ou em jornal de grande circulação.

Art. 7º. O termo de compromisso gera efeitos na esfera civil e administrativa, e o seu descumprimento implica:

I - na esfera administrativa, em revogação da conversão concedida e imediata inscrição do débito em Dívida Ativa para cobrança da multa resultante do auto de infração em seu valor integral; e

II - na esfera civil, em imediata execução judicial das obrigações assumidas, tendo em vista seu caráter de título executivo extrajudicial.

Parágrafo único. Firmado o termo de compromisso tratado neste artigo, suspende-se a exigibilidade da multa aplicada.

Art. 8º. Durante a vigência do termo de compromisso e enquanto o mesmo estiver sendo cumprido, ao autuado poderá ser concedida, mediante requerimento, certidão ambiental positiva com efeitos negativos.

Parágrafo único. Após comprovação da execução total dos serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente pactuados no termo de compromisso correspondente, a autoridade ambiental, motivadamente, reconhecerá o cumprimento das obrigações estabelecidas e declarará extinto o auto de infração que originou a multa convertida.

Art. 9º. Revogam-se as disposições ao contrário, em especial a Instrução Normativa nº 004, de 05 de abril de 2013.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nanci Maria Rodrigues da Silva
Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº _____/2014

QUE ENTRE SICELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, POR MEIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO E

REFERENTE AO PROCESSO Nº _____

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, doravante denominado simplesmente SEDAM, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o nº _____, com endereço sito a Estrada de Santo Antônio, nº 900. Bairro Triângulo, Porto Velho-RO, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Nanci Maria Rodrigues da Silva, casada, portadora do RG. Nº _____ SSP/RO, e do CPF nº _____, e, de outro lado, _____, pessoa _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, Bairro _____, na cidade de _____, doravante denominado simplesmente COMPROMISSADO, tem em vista pactuar o presente instrumento, em conformidade com a Lei nº 9.605, de 1998, com o Decreto nº 6.514 de 22 de julho de 2008 e com a Portaria Nº _____ de 2014, tudo com fulcro em converter a multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente.

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente Termo tem por objeto a conversão da multa referente ao Processo Nº _____, que trata da autuação por

_____, e que apresenta como valor total consolidado a importância de R\$ _____.

CLAUSULA SEGUNDA – Sobre o valor consolidado e de acordo com o § 3º do Art. 143 da Lei 6514/2008, a autoridade ambiental aplicará o desconto de quarenta por cento, devendo ser investido em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente a importância de R\$ _____.

CLAUSULA TERCEIRA – O cronograma físico de execução refere-se ao Projeto _____, estando devidamente anexado ao presente termo e autuado no Processo.

CLAUSULA QUARTA – O prazo de vigência do compromisso, em função da complexidade das obrigações aqui fixadas, será de _____, sendo que durante este lapso temporal, se arcadas todas as responsabilidades pactuadas, o COMPROMISSADO fará jus ao recebimento da CERTIDÃO AMBIENTAL POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA; (ANEXO II)

CLAUSULA QUINTA – A SEDAM se compromete a suspender integralmente o valor da multa, e todos os seus encargos, condicionando ao cumprimento da obrigação assumida pelo COMPROMISSADO.

CLAUSULA SEXTA – A SEDAM se compromete, desde que motivada, a expedir:

I – CERTIDÃO AMBIENTAL POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, durante o período de execução do Projeto _____.

II – CERTIDÃO AMBIENTAL NEGATIVA (ANEXO III), quando a obrigação ora pactuada seja comprovadamente concluída.

CLAUSULA SÉTIMA – O monitoramento da execução do objeto pactuado ficará a cargo da Coordenadoria de Proteção Ambiental, a qual deverá proceder a devida autuação e lançamento da multa a ser aplicada em decorrência do não-cumprimento das obrigações pactuadas, que não poderá ser inferior ao valor da multa convertida, nem superior ao dobro desse valor.

CLAUSULA OITAVA – O COMPROMISSADO é ciente de que a cobrança da multa estabelecida no auto de infração _____ permanecerá apenas suspensa a partir da assinatura do presente Termo de Compromisso.

CLAUSULA NONA – O COMPROMISSADO obriga-se a garantir os recursos para efetivação das seguintes metas:

1 - _____;
2 - _____;
...
n - _____;

CLAUSULA DÉCIMA – Ao final, caso tenham sido cumpridas integralmente as obrigações assumidas pelo COMPROMISSADO, a SEDAM declarará desconstituída a multa e inexistente sua cobrança.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O descumprimento deste termo de compromisso implica:

I - na esfera administrativa, a imediata inscrição do débito em Dívida Ativa para cobrança da multa resultante do auto de infração em seu valor integral; e

II - na esfera civil, a imediata execução judicial das obrigações assumidas, tendo em vista seu caráter de título executivo extrajudicial.

E, por estarem justos e compromissados, as partes assinam o presente Termo de Compromisso, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, para todos os efeitos de direito.

(Cidade), (dia) – (Mês) – (Ano).

NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA

Secretária de Estado

Compromissado

Testemunhas:

1 - _____
CPF Nº _____

2 - _____
CPF Nº _____

**ANEXO II
CERTIDÃO AMBIENTAL POSITIVA
COM EFEITO DE NEGATIVA**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº:
PROCESSO Nº:
AUTUADO:

Certificamos para os devidos fins que _____, CPF/CNPJ _____, contribuinte qualificada nos autos do Processo Nº _____, oriundo do Auto de Infração Nº _____, esta executando o Projeto _____, tendo quitado parcelas de _____.
Fazendo jus ao recebimento da Certidão Ambiental Positiva com Efeito de Negativa.

Afirmamos para os devidos fins que a(o) mesma(o) encontra-se em situação REGULAR quanto ao referido processo nesta SEDAM.
(Cidade), (dia) – (Mês) – (Ano).

**NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária de Estado**

**ANEXO III
CERTIDÃO AMBIENTAL NEGATIVA**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº:
PROCESSO Nº:
AUTUADO:

Certificamos para os devidos fins que _____, CPF/CNPJ _____, contribuinte qualificada nos autos do Processo Nº _____, oriundo do Auto de Infração Nº _____, executou o Projeto _____, tendo quitado parcelas de _____.
Fazendo jus ao recebimento da Certidão Ambiental Negativa e ao arquivamento do Processo.

Afirmamos para os devidos fins que revendo a base de dados desta SEDAM a(o) mesma(o) encontra-se em situação REGULAR.
(Cidade), (dia) – (Mês) – (Ano).

**NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária de Estado**

Prefeituras Municipais do Interior

**PREF. MUN. DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO CONTRATO NR 006/2014
PREGÃO ELETRÔNICO NR 005/PMCNR-CPL/2014
PROCESSO NR 073/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA. **MOD:** PREGÃO ELETRÔNICO. **CONTRATANTE:** PREF. MUN. DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA. **CONTRATADO:** LUIZ CLAUDIO DE LAZARI - ME, CNPJ. 01.413.212/0001-63. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.106.718,35. **DOT ORÇ:** 02.007.12.361.0033.2.029, 3.3.90.39.00.00, Reduzido 132, 133, 134 E 135.

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, 10 DE ABRIL DE 2014

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**PREF. MUN. DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão de Pregão e Jurídico, resolve: ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: PROC. NR: 073/2014; LICITAÇÃO

NR: 005/PMCNR-CPL/2014; MOD: Pregão Eletrônico; OBJETO: Contratação de prestação de serviços para o transporte escolar do município de campo novo de Rondônia; VENCEDOR: Luiz Claudio de Lazari - Me, CNPJ. 01.413.212/0001-63. Valor total: R\$ 2.106.718,35. Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

**Campo Novo de Rondônia, 05 de abril de 2014
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 012/CPL/2014
Processo nº 1-36/SEMTUR/2014.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Federal nº. 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº. 024/07 e 040/07, e ainda Lei Complementar nº 123/06, Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço Unitário Por Item**, que tem por objeto a **Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores** de fabricação nacional, para o Ônibus, placa JXA 2438 Rodoviário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura Esporte e Lazer, SEMTUR, conforme as especificações contidas no edital e seus anexos. A data para recebimento e cadastro de propostas será do dia **07/05/2014** ao dia **16/05/2014**. A abertura de propostas e início da sessão pública será dia **16/05/2014**, com início às **10:00hs**, horário de Brasília – DF. Local www.cidadecompras.com.br, informações Complementares do Edital e seus anexos, encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, sito à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Centro, nos horários das 07h30min. às 12h00min das 14h00min as 17h30min de segunda feira a quinta feira e no horário sexta-feira das 07h30min as 13h30min local, para maiores informações através do telefone (69) 3534-2107 ou 3534-2230. As referidas aquisições serão custeadas com recursos Próprio, estima-se em um total de R\$ 7.580,35 (Sete mil quatrocentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos).

**Alto Paraíso/RO, 29 de Abril de 2014.
Crispim de Jesus Almeida
Pregoeiro Oficial
Dec. nº 884/2013**

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2014 PROCESSO Nº 2077/GLOBAL/2014 O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO julgado por LOTE, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST. O Valor prévio é de R\$ 371.605,70. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 20/05/2014 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.caixa.gov.br>. Obtenção gratuita do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.caixa.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 29 de abril de 2014.

**Carlos Antônio do Amaral
Pregoeiro
Port. 810/GAB/2013**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 01/CP/2014**

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Presidente, torna público o resultado do certame Licitatório Concorrência Pública nº 01/CP/2014– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E CONSTRUÇÃO DE PONTE CONF. TERMO DE REFERÊNCIA E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO, NO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE-RO, Convênio nº 016/13/GJ/DER-RO. Processo Administrativo nº 3192/2013. Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa: W.J.C CONSTRUTORA LTDA - EPP, no valor total de R\$ 1.197.241,48 (Um milhão cento e noventa e sete mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos).

**Machadinho D'Oeste - RO, 29/04/2014.
Raquel de Moraes
Presidente CPL**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao que determina a lei Federal nº8. 666 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela lei nº 8. 883 de 08 de junho de 1.994, assim como suas demais alterações e respaldado pelo parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de **PRE-GÃO ELETRÔNICO 006/CPL/2014**, referente ao Processo Administrativo nº **1-1280/2013**, que tem por objeto a aquisição de equipamentos agrícolas para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, em favor das empresas:

Item	EMPRESA	QUANT. ITEM	VALOR UNIT.	VAL. TOTAL
01	RODRIGUES E LIMA LTDA-ME CNPJ. 06.695.690/000127	01	13.000,00	13.000,00
02	ACH COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP CNPJ. 14.690.345/0001-29	01	11.699,00	11.699,00
03	P. CRISTÓFARO - PEÇAS - ME CNPJ. 08.074.173/0001-66	03	3.645,00	10.935,00
04	ACH COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP CNPJ. 14.690.345/0001-29	03	662,20	1.986,60
05	ACH COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP CNPJ. 14.690.345/0001-29	03	699,00	2.097,00
06	ACH COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP CNPJ. 14.690.345/0001-29	03	1.399,00	4.197,00
07	VIPEÇAS INTERNACIONAL LTDA CNPJ. 37.628.401/0001-09	03	750,00	2.250,00
08	COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA CNPJ. 05.797.417/0001-40	01	16.857,10	16.857,10
VALOR TOTAL - R\$ 63.021,70				

Valor GLOBAL desta licitação de **R\$ 63.021,70 (Sessenta e três mil e vinte e um reais e setenta centavos)** com base no art. 43, parágrafo VI da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Alto Paraíso - RO, 29 de Abril de 2014.

MARCOS APARECIDO LEGHI
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao que determina a lei Federal nº8. 666 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela lei nº 8. 883 de 08 de junho de 1.994, assim como suas demais alterações e respaldado pelo parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de **PRE-GÃO ELETRÔNICO 008/CPL/2014**, referente ao Processo Administrativo nº **1-1275/2013**, que tem por objeto a aquisição de lençóis hospitalares para atender a necessidade do Hospital Municipal de Pequeno Porte Oswaldo Cruz, em favor da empresa:

OMEGAMED COMÉRCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 09.663.438/0001-24, o valor global desta Licitação é de **R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)**, com base no art. 43, parágrafo VI da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Alto Paraíso- RO, 29 de Abril de 2014.

MARCOS APARECIDO LEGHI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Tomada de Preço, do tipo menor preço por valor global, destinado a Contratação de Empresa Especializada construção civil para Ampliação e reforma da E.M.E.F. Carlos Chagas, localizada na linha 90 km 08 lado sul, Conforme Projeto Básico, Plantas, Planilhas orçamentárias, Memorial Descritivo e Especificações Constantes no Edital, Processo Administrativo sob o nº. 724/SEMED/Convenio nº 031/2013/ASJUR/DEOSP-RO. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão a partir das 08h00min do dia 19 /05/2014, horário local. Valor estimado R\$ 206.771,09 (Duzentos e seis mil, setecentos setenta um reais, nove centavos). Os interessados deverão fazer o recolhimento de taxa, na importância de R\$ 100,00 (cem reais), destinada a título de indenização à cobertura de despesas reprográficas devendo o interessado recolher a quantia devida, por meio de transferência bancária em favor da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, Informações e o Edital estão à disposição dos interessados na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo nº 1480, Bairro Cristo Rei, no horário das 07 às 13 horas, mais informações Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.

São Miguel do Guaporé/RO, 28 de abril de 2014.
Jurandy Augusto de Souza
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2014 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, inscrito no CNPJ N.º 04.092.680/0001-71, com sede na Av. Castelo Branco n.º 1046 - CONTRATADO: CONSTRUTORA VIEIRA LTDA - ME, inscrito no CNPJ N.º 13.465.318/0001-90, com sede na Travessa da Cultura nº 4836 - Novo Horizonte do Oeste-RO - DO OBJETO: Prestação de serviços de recuperação de Estradas Vicinais, sendo Linha Pirajui, e outros pontos do município, conforme notas de empenhos sob nº 721 e 722/2014 de 27/03/2014, inseridas no processo administrativo nº 5.238/2013/SEMOSP - DO PREÇO: É de R\$-547.888.04, sendo o mesmo irrecusável - DA VERBA: Projeto Atividade 1.921 - Abrir e Recuperar Estradas Vicinais - Fonte 21437 de Recurso Outros Convênios nº 040/2013/FITHA/DER-RO, conforme nota de empenho 721/2014 e contrapartida de Convênio Estaduais R\$-6.894,07 conforme nota de empenho 722/2014 - Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - DO PRAZO: Terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, conforme, cronograma físico financeiro e a planilha orçamentária - DATA: 27 de Março de 2.014.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/SEMAGRI/2014

-PROCESSO Nº.: 109/2013;
-CONTRATO Nº.: 012/SEMAGRI/2014;
-CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;
-CONTRATADA: RONDÔNIA COMÉRCIO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA
-OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO, CONFORME DESCRIÇÃO CONTANTE NA SOLICITAÇÃO Nº.1.752/2013, EMPENHO Nº. 163/2014 E PROJETO BÁSICO, ANEXOS AO PROCESSO Nº. 109/2013, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 778569/2012/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA CAIXA, EDITAL E ANEXOS. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
-FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.010.20.782.0034.1194;
-ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52.00.00;
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 136.498,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS);
-VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CONTADOS DA DATA DO EMPENHO, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO.

Ministro Andreazza/RO., 22 de abril de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito/Contratante

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 221/2014

O prefeito do município de São Miguel do Guaporé - Estado de Rondônia; Sr. Zenildo Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

PÚBLICA:

Art. 1º. - Através do presente Edital fica publicado Conforme, **O EXTRA-TO DE CONTRATO.**

Que dispõe a Lei Municipal Nº. 923.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.696/2014**LIGA DESPORTIVA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - LESMIG**

Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto de recurso financeiro ao CONVENIENTE, para pagamento de arbitragem e premiação conforme plano de trabalho anexo ao processo n. 696/2014.

Dotação Orçamentária: órgão 10, Unidade orçamentária 10.001, projeto atividade 13.392.0009.2.084, elemento de despesa 3.3.50.43.00.000 - Notas de Empenho n.825/2014.

VALOR: R\$31.345,00 (trinta e um mil e trezentos e quarenta e cinco reais).

São Miguel do Guaporé/RO, 25 de abril de 2014.

Débora Correia
ASSES. DE GABINETE II
Portaria 0194/2013

Ineditoriais

**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, as Demonstrações Contábeis da empresa GRAMAZON - Granitos da Amazônia S. A., relativas ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2013.

Estamos à disposição para esclarecimentos necessários.

BALANÇO PATRIMONIAL					
	31/12/2013	31/12/2012		31/12/2013	31/12/2012
ATIVO	20.049.626,65	21.877.189,55	PASSIVO	20.049.626,65	21.877.189,55
CIRCULANTE	9.371.705,65	11.124.346,71	CIRCULANTE	6.929.471,08	7.861.476,44
DISPONÍVEL	53.653,76	54.932,74	FORNECEDORES	911.921,01	1.382.158,15
Caixas	47.868,47	36.756,22	EMPRESA	1.831.473,55	1.795.226,90
Bancos	3.954,37	16.345,60	OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.824.827,05	2.345.060,55
Aplicações	1.830,92	1.830,92	OBRIGAÇÕES	1.065.006,99	830.507,08
			OUTRAS OBRIGAÇÕES	218.707,62	1.446.486,48
CRÉDITOS	9.318.051,89	11.069.413,97	PROVISÕES	77.534,86	62.037,28
Clientes	2.464.152,83	2.526.896,27			
Adiantamentos	846.626,74	1.729.763,87	NÃO CIRCULANTE	31.148.258,24	28.895.277,35
Impostos a Recuperar	126.368,06	222.026,77			
Estoques	5.723.734,83	6.432.064,94	Empréstimos e	27.419.478,28	25.166.497,39
Despesas Antecipadas	157.169,43	158.662,12	Obrigações Tributárias	3.728.779,96	3.728.779,96
NÃO CIRCULANTE	10.677.921,00	10.752.842,84	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(18.028.102,67)	(14.879.564,24)
INVESTIMENTOS	48.373,06	45.023,06	CAPITAL SOCIAL E	14.884.355,68	14.884.355,68
IMOBILIZADO	10.629.547,94	10.707.819,78	PREJUÍZOS	(32.912.458,35)	(29.763.919,92)

Demonstração do Resultado do Exercício		
	31/12/2013	31/12/2012
Receita Bruta de Vendas	9.438.730,29	10.843.974,88
Deduções das Vendas Brutas	1.589.709,45	1.621.992,42
Receita Líquida das Vendas	7.849.020,84	9.221.982,46
Custo dos Produtos vendidos	5.875.143,79	6.286.104,12
Lucro Bruto	1.973.877,05	2.935.878,34
(-) Despesas Com Vendas	709.908,46	818.837,68
(-) Despesas Gerais e Administrativas	1.628.183,06	2.228.043,56
(-) Resultado Financeiro Líquido	2.934.944,10	3.021.163,56
Outras Receitas	150.620,14	113.745,60
Resultado Antes do IR e Contrib. Social	(3.148.538,43)	(3.018.420,86)
Provisão n/ C. Social e I. Renda		-
Prejuízo Líquido do Exercício	(3.148.538,43)	(3.018.420,86)
Prejuízo Por Ação	(0,21)	(0,20)

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2013

1. Contexto Operacional

A empresa é uma sociedade anônima de Capital Fechado, constituída em 17/02/1993, instalada na área da SUDAM, com sede no Distrito Industrial – Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, tendo como objetivo social a extração, comercialização e beneficiamento de granito, mármore e outras pedras ornamentais.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Lei das Sociedades por Ações, as Normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

Na elaboração das demonstrações contábeis a empresa observou as alterações na Lei das Sociedades por Ações introduzidas pela Lei nº 11.638 aprovada em 28 de dezembro de 2007, com as respectivas modificações introduzidas pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009.

3. Resumo das Principais Práticas Contábeis**3.1. – Ativo Circulante:**

Clientes - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado e não tem incidência de juros. O saldo refere-se ao saldo de contas a receber líquido no mercado interno e das exportações. Obedecendo as regras do Pronunciamento Técnico CPC 38, as duplicatas descontadas foram lançadas no passivo circulante, no grupo "EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS".

Estoques - Os Produtos acabados (chapas polidas, recortes, pisos e ladrilhos) e produtos em elaboração (chapas brutas) foram avaliados de acordo com art. 296 do RIR. Embora haja previsão legal para ajuste de avaliação patrimonial, a empresa observou o Princípio da Prudência mantendo o mesmo método de avaliação de estoque devido a falta de normativas que permitam uma avaliação mais adequada.

As matérias-primas (blocos de granito) e outros suprimentos são avaliados pelo custo médio de aquisição ou produção. As perdas normais de produção são registradas e integram o custo de produção do respectivo mês; perdas anormais são absorvidas diretamente no resultado como custo dos produtos vendidos.

Adiantamentos - refere-se a valores adiantados a empregados e fornecedores de bens e serviços.

Impostos a recuperar - refere-se a créditos de ICMS e de IPI sobre entradas de mercadorias para revenda nas filiais, podendo ser compensado com tributos da mesma natureza.

Despesas Antecipadas - refere-se a ICMS s/ remessas em consignação e mercadorias em Depósitos, que serão consideradas como despesas a partir da efetivação das vendas, e a Prêmios de Seguros a apropriar de acordo com a vigência dos contratos.

3.2 – Ativo não Circulante:

Imobilizado - está registrado pelo custo de aquisição, formação ou construção, deduzido da depreciação acumulada. As depreciações são calculadas pelo método linear e são apropriados em custos e despesas, com base em taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens, segundo parâmetros estabelecidos pela Legislação Tributária, sendo as seguintes taxas anuais: Móveis e utensílios e aparelhos de comunicação – 10%; Veículos – 20%; Máquinas e equipamentos – 10%; Imóveis – 4%

3.3 – Passivos Circulantes e Não Circulantes - Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados por seus valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos financeiros até a data das demonstrações contábeis.

Empréstimos e Financiamentos (Circulante) - refere-se a empréstimos e financiamentos captados juntos a instituições financeiras a serem amortizados no exercício seguinte, sendo: (i) empréstimo no Banco Ji-Cred; (ii) financiamento FNO – Fundo Constitucional de Financiamento do Norte a ser amortizado no exercício seguinte; (iii) saldo de desconto de duplicatas; e (iv) saldo devedor de Contas Correntes em movimento.

Outras Obrigações - refere-se a adiantamento de clientes resultante de faturamento antecipado e cheques a pagar.

Empréstimos e Financiamento (Não Circulante) - refere-se a Debêntures - que terão prazo de carência equivalente ao prazo de implantação do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo da antiga SUDAM - Superintendência da Desenvolvimento da Amazônia, hoje, ADA – Agência de Desenvolvimento da Amazônia, e o vencimento será de 07 anos, contados da data de integralização de cada série, sobre os saldos devedores diários, incide custos básicos equivalente a taxa de juros de longo prazo – TJLP e sobre os saldos devedores do principal acrescido dos custos básicos incidirão encargos adicionais de 4% ao ano. Os Valores constantes no balanço são compostos dos valores original de R\$ 2.707.136,00 de debêntures conversíveis e R\$ 901.381,00 de debêntures não conversíveis, acrescido de encargos financeiros adicionais de R\$ 17.857.473,87 sobre as debêntures conversíveis e R\$ 5.953.487,41 sobre as debêntures não conversíveis.

3.4 - Patrimônio Líquido

Capital Social - O Capital autorizado é de R\$ 28.532.980,00. A subscrever 13.738.603,00, e subscrito e integralizado de R\$ 14.794.377,00 composto por 14.933.216 ações, como segue:

- Ações Ordinárias	8.162.373	R\$ 8.162.373,00
- PN Classe – A	3.723.311	R\$ 3.584.472,00
- PN Classe – B	3.047.532	R\$ 3.047.532,00
Total	14.933.216	R\$ 14.794.377,00

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

Descrição	Capital Subscrito	Reservas	Lucros/Prejuízos	Total
Saldo em 31/12/2012	14.794.377,00	89.978,68	(29.763.919,92)	(14.879.564,24)
Ajustes - Exercício Anterior	-	-	-	-
Lucro Líquido do Exercício	-	-	(3.148.538,43)	(3.148.538,43)
Saldo em 31/12/2013	14.794.377,00	89.978,68	(32.912.458,35)	(18.028.102,67)

Demonstração do Fluxo de Caixa e Equivalentes de Caixa

	31/12/2013	31/12/2012
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
Prejuízo Líquido do Exercício	(3.148.538,43)	(3.018.420,86)
(+) Ajustes de Exercícios Anteriores	-	(1.481,76)
(+) Depreciações	93.250,14	85.346,80
(+) Variações Monetárias de empréstimos e financiamentos	2.252.980,89	2.368.865,31
(+) Redução em Conta a Receber (líquido)	62.743,44	1.335.239,34
(+) Redução em Estoque	708.330,11	38.744,75
(+) Redução em Despesa do Exercício seguinte	1.492,69	4.056,82
(+) Redução em Tributos a Recuperar	95.658,71	782,51
(+/-) Redução/Aumento em Adiantamento a Empregados e Fornecedores	883.137,13	(674.650,70)
(-) Redução em Fornecedores	(470.237,14)	(148.333,62)
(+) Aumento em Tributos a Pagar	479.766,50	111.955,87
(+) Aumento em Obrigações Trabalhistas	234.499,91	278.335,55
(-/+) Redução/Aumento em Outras Obrigações	(1.227.778,86)	380.746,19
(+/-) Aumento/Redução em Outras Provisões	15.497,58	(8.129,11)
Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	(19.197,33)	753.057,09
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento		
Aquisição de Investimento	(3.350,00)	-
Aquisição de Imobilizado	(14.978,30)	(69.020,97)
Baixa de Imobilizado	-	98.660,45
Caixa Líquido Gerado pelas Atividades de Investimento	(18.328,30)	29.639,48
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento		
(+) Redução/Aumento em Empréstimos e Financiamentos	36.246,65	(997.682,86)
Caixa Líquido Gerado pelas Atividades de Financiamento	36.246,65	(997.682,86)
Diminuição/Aumento Líquido ao Caixa e Equivalentes de Caixa	(1.278,98)	(214.986,29)
Saldo Inicial de Disponível	54.932,74	269.919,03
Saldo Final de Disponível	53.653,76	54.932,74
Variação no Disponível	(1.278,98)	(214.986,29)

Demonstração do Valor Adicionado

	31/12/2013	%	31/12/2012	%
1-RECEITAS	9.316.642,50		11.247.654,89	
1.1) Vendas de Produtos	9.246.607,50		11.224.269,39	
1.2) Outras Receitas	70.035,00		23.385,50	
2-INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	5.447.890,68		6.808.124,65	
2.1) Matérias-Primas e Insumos consumidos	2.331.807,83		3.178.284,36	
2.2) Outros Custos dos produtos vendidos	1.950.772,13		1.902.560,63	
2.3) Materiais, energia, serviços de terceiros e outras	1.165.310,72		1.727.279,66	
3 - VALOR ADICIONADO BRUTO	3.868.751,82		4.439.530,24	
4 - RETENÇÕES	91.612,29		74.231,58	
4.1) Depreciações	91.612,29		74.231,58	
5 -VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA	3.777.139,53		4.365.298,66	
6 - VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM	85.690,24		142.956,51	
6.1) Dividendos Recebidos	80.585,14		90.360,10	
6.2) Receitas financeiras	5.105,10		52.596,41	
7 - VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	3.862.829,77		4.508.255,17	
8 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	3.862.829,77	100,00%	4.508.255,17	100,00%
8.1) Pessoal e encargos	2.072.476,29	53,65%	1.959.107,24	43,46%
8.1.1) Remuneração Direta	1.715.691,19	44,41%	1.572.225,51	34,88%
8.1.2) Benefícios	211.279,36	5,47%	209.160,18	4,64%
8.1.3) Fgts	145.505,74	3,77%	177.721,55	3,94%
8.2) Impostos, taxas e contribuições	1.756.842,71	45,48%	2.094.960,82	46,46%
8.2.1) Federais	1.433.332,17	37,11%	1.644.261,84	36,47%
8.2.2) Estaduais	315.346,12	8,16%	445.520,57	9,88%
8.3.3) Municipais	8.164,42	0,21%	5.178,41	0,11%
8.3) Juros e aluguéis	3.182.049,20	82,38%	3.472.607,97	77,03%
8.3.1) Juros	2.940.049,20	76,12%	3.073.759,97	68,18%
8.3.2) Aluguéis	242.000,00	6,26%	398.848,00	8,85%
8.4) Juros s/ capital próprio e dividendos	-	0,00%	-	0,00%
8.5) Prejuízo do exercício	(3.148.538,43)	-81,51%	(3.018.420,86)	-66,95%



José Lucas Cardoso



Lioran dos Santos Carvalho
CONTADOR - CRG / RO 003008/0-7
Cel: 9875-4221 - llioran@lsc.com.br
CPF: 272.509.112-87

AUDINDERON – AUDITORES INDEPENDENTES DE RONDÔNIA**Antônio Rocha de Souza** – Auditor Independente

CRC – RO Nº. 28 - CVM Nº 5843 – CNAI Nº 87

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

À

Diretoria e Acionistas da**GRAMAZON – GRANITOS DA AMAZÔNIA S/A.**

Examinei as demonstrações contábeis da **GRAMAZON – GRANITOS DA AMAZÔNIA S/A.**, que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2013, e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Valor Adicionado e dos Fluxos de Caixa, para os exercícios findos naquelas datas, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade do Auditor Independente

Minha responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base na auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acredito que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar minha opinião.

Base para Opinião com Ressalva

As circunstâncias incluem:

1. O Auditor não conseguiu obter evidência de Auditoria apropriada e suficiente sobre o processo de avaliação de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil para as Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS), praticadas pela companhia.
2. A empresa ainda não procedeu o Ajuste ao Valor Presente (AVP), dos bens patrimoniais, exigido pelas Normas Internacionais de Contabilidade - CPC 01 (Impairment) e CPC 12 (AVP).
3. Detalhamento de Débitos Parcelados: O Balanço Patrimonial da empresa tem registrado no Passivo Não Circulante, obrigações tributárias no valor de **R\$ 3.728.779,96**, em 31/12/2012 e em 31/12/2013. Entretanto, a posição real dos débitos é a seguinte:

Parcelamento Imp. Federais - PC	1.076.192,44
Parcelamento Impostos Federais - PNC	3.456.215,12
Total Geral	4.532.407,56

Inscrição	Nº Processo Judicial	Valor Consolidado:
24.7.12.000233-60	00026095020134014101	290.432,88
24.3.12.000012-87	00050287720124014101	1.724.378,28
24.6.12.000540-05	00050287720124014101	1.483.314,38
24.6.13.000492-91	00046768520134014101	626.993,40
18208.131.363/2011-96	ATIVA NÃO AJUIZADA	407.288,62
Total dos Débitos		4.532.407,56

Parcelamento INSS- PC	216.156,51
INSS Parcelamento - PNC	236.981,88
Total Geral	453.138,39

Débitos/Pendências na Procuradoria da Fazenda Nacional/INSS	
DEBITO: 39671092-1	24.391,33
DEBITO: 39863728-8	215.923,93
DEBITO: 39863729-6	235.856,68
Total dos Débitos	466.655,17

Pela impossibilidade de proceder os ajustes contábeis, pois a empresa aguarda decisão judicial, ocorrerá efeitos relevantes na posição patrimonial da companhia.

Opinião com Ressalva

Em minha opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito no parágrafo **Base para Opinião com Ressalva**, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa **GRAMAZON – GRANITOS DA AMAZÔNIA S/A** em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para os exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Porto Velho – RO, 24 de Abril de 2014.**AUDINDERON – AUDITORES INDEPENDENTES DE RONDÔNIA****CRC – RO Nº. 000011/0-2**

ANTÔNIO ROCHA DE SOUZA
 Contador.CRC – RO Nº. 00028/0-5
Rua Marechal Deodoro, 2702 – Centro.**CEP 76.801-260 – Porto Velho – RO, Fones (69) 3221-3316/8414-9430 –****email: profrochinha@hotmail.com**

O produtor rural **APARECIDO SOUZA PORTO**, brasileiro, agricultor, pessoa física, inscrito no RG de n.º 1201375 – SSP/RO e inscrita no CPF sob o n.º 248.314.922-72, residente na BR-364, TB-40/SUL, LC-50, GL-54, LT-07MALDUTRA-Ariquemes-RO, **COMUNICA** que esteve na Delegacia de Polícia deste município, Ocorrência de nº 853n/2014, datada em 18.03.14, a fim de declarar que perdeu 01 (Nota) de Produtor Rural de n.º 0003 que está em seu nome na inscrição Estadual de Produtor Rural n.º 00000003364178, Chácara 5 Estrelas

TIM CELULAR S/A

Localizada na Rua Flor de Maracá, s/n, lote 12, quadra 22, Bairro Jardim Vista Alegre, Cacoal – RO, CNPJ: nº 04.206.050/0046-82, torna público que recebeu ao COLMAM/SEDAM a Licença Instalação em 12/11/2013, para a atividade de Telefonia Móvel Celular, site CWLO04.

A TIM CELULAR S/A

Localizada na Chácara 63 – do Setor 53, Rua 5304 (hoje Rua Jacomina M. Paludo) Vilhena – RO, CNPJ: nº 04.206.050/0046-82, torna público que recebeu ao COLMAM/SEDAM a Licença Instalação em 20/09/2013, para a atividade de Telefonia Móvel Celular, site VHA006.

Aos 29 de abril de 2014, a Comissão Eleitoral do SEATER, sob a Presidência de Enoque Gonçalves de Oliveira e seus membros, José Pinheiro das Chagas, Cláudio Antônio Rocha, Tainara Paula dos Santos e Edson Issao Okava (ausente), reuniram-se para apreciar e julgar as impugnações propostas pela chapa Renovar para inovar e, decidiram com base no disposto no inciso II, do artigo 120 do Estatuto do SEATER, acatar a impugnação que, argumentou falta grave no cumprimento de prazos concedidos em edital para registro de chapas, e também considerar que o prazo anteriormente estabelecido na convocação da Assembléia Geral Extraordinária, para formação da Comissão Eleitoral, não observou o prazo regulamentar de 15 dias, previsto no artigo 90 do mesmo Estatuto. Os requisitos para anulação do pleito foram preenchidos, sendo eles: o protesto formal de interessado legítimo, e a verificação do descumprimento de qualquer dos prazos previstos no Estatuto, fato já reconhecido. Pelos motivos elencados acima, a Comissão Eleitoral declara nulo o processo eleitoral em comento, e, declara também, dissolvida a presente Comissão, com a recomendação de que seja convocada nova Assembléia Geral Extraordinária para reiniciar o processo eleitoral. Diante dos fatos noticiados e com fulcro no disposto no artigo 122 do Estatuto do SEATER, deve ser prorrogado o mandato da atual Diretoria, por até 120 (cento e vinte) dias, até que sejam convocadas novas eleições, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente ata.

OSCAR GALVÃO RABELO, RG. Nº 299.301-SSP/SE, CPF Nº 135.277.462-34, residente em Ariquemes-RO. Declara o extravio de 40 (quarenta) jogos de NF's de produtor rural em seu nome, de nºs. 031 a 070, da inscrição estadual nº 00000001280431 conforme BOP nº 1195N2014.

DIRECIONAL ÂMBAR EMPREENDIMENTOS

IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ 09.162.632/0001-26 NIRE 11200491643 **Ata de Reunião. 1. Data e Local:** Os sócios se reuniram em 28 de abril de 2014, na sede da sócia Direcional Engenharia S.A., a seguir qualificada, situada na Rua Grão Pará, n. 466, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, MG. **2. Presença:** Presente a totalidade das sócias, dispensada a convocação, quais sejam: **Direcional Engenharia S.A.**, sociedade empresária anônima, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Grão Pará, nº 466, Bairro Santa Efigênia, CEP 30150-340, inscrita no CNPJ sob o nº 16.614.075/0001-00 e registrada na JUCEMG sob o NIRE 313.000.258-37, representada neste ato, na forma de seu estatuto social, por seus diretores **Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo**, brasileiro, solteiro, nascido em 16/08/1981, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 10.568.247, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF nº 050.843.996-56 e **José Carlos Wollenweber Filho**, brasileiro, solteiro, nascido em 23/05/1978, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 24.469.620-2 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 263.420.548-19, ambos com escritório no endereço supra e **Direcional Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Grão Pará, n. 466, Bairro Santa Efigênia, CEP 30.150-340, inscrita no CNPJ sob o nº 13.458.099/0001-11 e registrada na JUCEMG sob o NIRE nº 3120912049-1, representada por seu administrador **Ricardo Valadares Gontijo**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 12.213/D, 4ª Região, expedida pelo CREA/MG, inscrito no CPF sob o nº 155.017.286-72, domiciliado em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com escritório no endereço supra. **3. Deliberações:** Os sócios deliberaram, em unanimidade, aprovar a redução do capital da sociedade, a ser levada em alteração contratual, com a extinção de 20.000.000 (vinte milhões) de quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada, representando uma diminuição do capital social de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), a qual é realizada por ser o valor do capital social excessivo em relação ao objeto social, nos termos do inciso II, do art 1.082 do Código Civil. Desse modo, o capital da sociedade, subscrito e integralizado, passa a ser de R\$25.728.995,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais), dividido em 25.728.995 (vinte e cinco milhões, setecentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e cinco) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada. **4. Encerramento:** Ao final da reunião, a mesma foi interrompida para lavratura da presente ata, a qual foi lida e aprovada por todos. Nada mais havendo, a ata foi assinada por todos os presentes, e perante as testemunhas abaixo identificadas, qualificadas no preâmbulo. **Direcional Engenharia S.A.;** Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo; José Carlos Wollenweber Filho. **Direcional Participações Ltda.;** Ricardo Valadares Gontijo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ref. Pregão Presencial 001/2014 – 16.04.2014

A Pia União das Irmãs da Copiosa Redenção/Comunidade Terapêutica Monsenhor Gabriel Mercol, por intermédio da diretora e Procuradora Sr.ª Adriana Glenn: RG 8.304.160-9 SSP/PR, CPF 033.705.759-14, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Especial de Licitação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objetivo é a aquisição de Equipamento e Materiais Permanentes, vem, **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o presente Processo Administrativo de Nº 002/2014, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO E ADJUDICADO** em favor das empresas:

BERGUERAND & CIA LTDA, INSCRITANO CNPJ: 11.632.642/0001-20; Sagrou-se vencedora dos itens: 01, 02 e 05

No Valor de R\$ 4.800,00

SUDOESTE IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA, INSCRITANO CNPJ: 03.921.840/0001-85; Sagrou-se vencedora dos itens: 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14.

No Valor de R\$ 33.170,59

DELLA FLORA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ: 09.040.488/0001-55; Sagrou-se vencedora dos itens: 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, e 62.

No Valor de R\$ 38.960,54

Perfazendo o valor global de R\$ 76.931,13 (setenta e seis mil novecentos e trinta e um reais e treze centavos)

Ji-Paraná/RO 25 de abril de 2014.

Adriana Glenn
Diretora

Ata de EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014.

Aos dezesesseis dias do mês de abril de 2014, às 14:00 horas, no auditório da Cúria Diocesana, reuniu-se os membros da Comissão permanente de licitação, composta por Eliézer Banagouro Modesto– Pregoeiro e os Senhores Jackson Barbosa de Carvalho, Elizamara Araújo Mancurti e Rosinea Gonçalves de Freitas Santana – Membros da CPL e integrantes da Equipe de Apoio na presente licitação, para realização do certame para aquisição de aquisição de equipamentos, móveis e utensílios, o Pregoeiro declara aberta à sessão verificando se todos estão devidamente credenciados para participar do certame, apresentaram a documentação de credenciamento as seguintes empresas: **SUDOESTE IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA, BERGUERAND & CIA LTDA E DELLAFLORA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS LTDA – ME**. Dando prosseguimento ao certame passa-se a abertura dos envelopes de proposta comercial, devidamente rubricados pelos representantes das empresas credenciadas, onde se verificou o menor preço e passou-se a rodada de lances, sendo às vencedoras as seguintes empresas nos seguintes itens: **BERGUERAND & CIA LTDA**, itens 01, 02 e 05, a Empresa **SUDOESTE IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA**, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 e a empresa **DELLAFLORA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS LTDA – ME**, itens 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 61. Os itens 03, 04 e 06, foram fracassados devido os valores oferecido pelo licitante **BERGUERAND & CIA LTDA**, não condizer com os valores estabelecidos no projeto, já os itens 07, 15, 16 e 17 foram fracassados tendo em vista que não houve licitantes para os mesmos. Não houve empresas desclassificadas. A Empresa **SUDOESTE IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA** não apresentou a Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, Foi estendido o prazo de 48 horas úteis, afim que o mesmo possa apresentar o documento. Ao mesmo tempo que fica estabelecido o **prazo de dois dias úteis para eventuais recursos** dos interessados a contar deste momento, nos termos do artigo 109, parágrafo 6º da Lei 8.666/93, somente após tal prazo será, **ADJUDICA** pelo pregoeiro e após o ato será encaminhado à Sr.ª **ADRIANA GLENN** para homologação a seu critério. Neste momento o Pregoeiro encerra este ato licitatório, neste mesmo dia supra citado às 17hrs.

Eliézer Banagouro Modesto
Pregoeiro

Elizamara Araújo Mancurti
Equipe de Apoio

Jackson Barbosa de Carvalho
Equipe de Apoio

Rosinea Gonçalves de Freitas Santana
Equipe de Apoio

Marcelo Oliveira Teixeira
SUDOESTE IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA

Paulo Alcione Dellaflora
DELLAFLORA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS LTDA – ME

Edson Borges do Rego
BERGUERAND & CIA LTDA